



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS



PMUI/SEMAS - MEMO Nº 034/2022

Uiramutã/RR, 24 de março de 2022.

Ao Excelentíssimo Sr.  
**BENÍSIO ROBERTO DE SOUSA**  
Prefeito de Uiramutã-RR

**Assunto:** Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com aquisição de pneus.

Exmo. Senhor Prefeito,

Solicito a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório que tem como finalidade cobrir despesas referentes a contratação de serviços especializados em mecânica de veículos para manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças, pneus e acessórios nos veículos, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, conforme PAM e Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,

*Mafra*

**VIVIAN DA SILVA MAFRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria Nº. 006/2021

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.

*BRS*

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ/RR.		USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO:
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS – PAMS.		
ÓRGÃO EMITENTE: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</b>		
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA/PROJETO/SUB-PROJETO: <b>08.122.5400.2043.0000</b>		
ELEMENTO DE DESPESA: <b>3.3.90.39.00</b>	FONTE DE RECURSOS: <b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
01	Referente a contratação de serviços especializados em mecânica de veículo para manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças, pneus e acessórios no veículos, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. Conforme PAM e Termo de Referência em anexo.	01	SERV.

APLICAÇÃO: Destina-se a atender as demandas de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social.	DATA: 24/04/2022
TIPO DE EMPENHO: <b>ESTIMATIVO</b>	 <b>VIVIAN DA SILVA MAFRA</b> Secretário Municipal de Assistência Social Portaria N° 006/2021



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS



## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. DO OBJETO:**

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços especializados em mecânica de veículo para manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças, pneus e acessórios, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

### **2. JUSTIFICATIVA:**

2.1 - Esta contratação se justifica pela necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, em garantir a manutenção de veículo que atendem aos serviços da Assistência Social, o geral e para Ações de possíveis Serviços do Conselho Tutelar e demandas da Secretaria de Assistência Social, no perímetro do Município de Uiramutã/RR, e possíveis deslocamentos a comarca de Pacaraima-RR, e a capital Boa Vista-RR.

2.2 - A finalidade da contratação dos serviços especializados em mecânica de automóveis é proporcionar ao Setor de Transportes da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR o meio adequado para manter em perfeitas condições de funcionamento e uso os veículos desta secretaria.

2.3 - A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR não tem equipamentos e pessoal capacitado para realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo, haja vista que a manutenção da mecânica do automóvel torna-se cada vez mais complexa, necessitando assim de equipamentos, local apropriado, pessoal capacitado com atualização da preparação técnica e peças de reposição apropriadas para o veículo que necessita de manutenção.

2.4 - A Secretaria Municipal, tem uma demanda intensa de serviços que a referida contratação de aquisição de peças de reposição e serviços de mecânica em veículos certamente possibilitará a continuidade de execução dos serviços em todo o Município. Sendo indiscutível a necessidade da referida aquisição e contratação, mais um objeto de ferramentas complementares para os profissionais de que atuam nessas áreas, e dessa forma com a relevância que deve se tratar a contratação, esta Secretaria solicita e justifica a abertura de processo para que seja realizado o devido procedimento licitatório de aquisição de peças e serviços de mecânica de veículos diversos e aquisição de pneus incluindo estepe.

2.5 - Em decorrência, se torna necessária a contratação de forma estimativa e continuada para atender pelo período de 12 (doze) meses consecutivos sem interrupção para o fornecimento normal de peças e serviços de mecânica de veículos de que trata este Termo de Referência, pela necessidade de garantir o apoio e atender as necessidades básicas para a realização e continuidade das ações, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 As aquisições a que se refere o objeto deste termo tem amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **4. META FISICA, ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E PEÇAS:**

4.1 - A execução de serviços de mecânica em veículos e aquisição de peças para reposição garantir a manutenção de veículos que atendem a Assistência Social de Uiramutã, de forma estimativa e continuada, conforme quantitativos composto na planilha em anexo (Anexo I), com início imediato logo após assinatura do contrato e expedição de ordem de serviço assinada e solicitada pela ordenadora de despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social, obedecendo o período de 12 (doze) meses consecutivos.

4.2 - Os serviços serão executados de forma contínua e deverão compreender, no mínimo, e se for necessário, os serviços abaixo relacionados, a serem realizados nos veículos cujas características



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS



constam no Anexo I deste Termo de Referência, observada a marca e modelo discriminado do veículo que atendem a Administração.

**4.3 - A manutenção preventiva** destina-se a prevenção de defeitos com o objetivo de evitar a quebra de peças, mantendo os veículos em perfeito estado de conservação e uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

4.3.1 - A manutenção preventiva compreende, no mínimo, a realização dos serviços especificados abaixo:

**4.3.1.1 - Serviço de troca de óleo:**

- a) Substituição e complementação do óleo do motor;
- b) Substituição e complementação do óleo da transmissão;
- c) Substituição e complementação do óleo do câmbio;

**4.3.1.2 - Serviços de inspeção periódica:**

- a) Verificação das pastilhas e sistema de freios
- b) Verificação do funcionamento dos componentes elétricos;
- c) Verificação do estado e regulagem da tensão de todas as correias do motor;
- d) Verificação e regulagem da direção, embreagem e faróis;
- e) Substituição do filtro de ar;
- f) Verificação do nível do reservatório do fluido de freio;
- g) Ajuste e troca periódica dos limpadores de para-brisas dos vidros dianteiros e traseiros;
- h) Verificação do sistema de arrefecimento do motor corrigindo, quando necessário, a proporção do aditivo e completar o nível do reservatório;
- i) Verificação de possíveis vazamentos e danos no motor;
- j) Verificação da barra de direção;
- k) Verificação da folga dos rolamentos;
- l) Verificação de danos e vazamentos no sistema de escapamento;
- m) Verificação quanto a danos, vazamentos e estado das coifas da transmissão.

**4.4 - A Manutenção corretiva** destina-se a correção de defeitos mediante a substituição devidamente autorizada de peças que se apresentarem quebrada, gasta ou defeituosa, bem como a execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições de funcionamento dos veículos.

4.4.1 - A manutenção corretiva compreende, no mínimo, a realização dos serviços especificados abaixo:

**4.4.1.1 - Serviço de mecânica em geral:**

- a) sistema de lubrificação;
- b) sistema de alimentação, inclusive limpeza de bicos injetores;
- c) sistema de suspensão;
- d) sistema de embreagem, caixa de câmbio, dispositivos de válvulas e registros auxiliares;
- e) sistema de transmissão mecânica e automática;
- f) sistema diferencial;
- g) eixos de rodas, semieixos e juntas homo cinéticas;
- h) sistema de freios;
- i) sistema de direção hidráulica e mecânica, incluindo alinhamento de direção (câmbio e cárter);
- j) motorização a gasolina e diesel, incluindo regulagens, reparos e retífica além de outros serviços mecânicos pertinentes;
- k) serviço de refrigeração do motor.

**4.4.1.2 - Serviços de mecânica específica:**

- a) ar condicionado;
- b) auto elétrica;
- c) funilaria e lanternagem em geral;
- d) pintura em geral com polimento;
- e) tapeçaria/capotaria;
- f) vidraçaria.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS



#### 4.5 – Reposição de Pneus e acessórios.

- a) 4 (quatro) pneus;
- b) 1 (um) estepe.

4.6 - Tanto a manutenção preventiva quanto corretiva dos veículos deverá ser realizada nas dependências da Contratada, salvo quando passíveis de sublocação, da forma como apresentada na proposta de preços, e utilizando-se de ferramentas e equipamentos próprios para este fim, além de seguir as normas técnicas dos fabricantes, específicas para cada veículo.

4.7 - As peças e acessórios utilizados na execução de serviços de reparos, conservação e recuperação referidos nos itens e subitens, devem ser originais ou genuínas.

4.8 - Caso não seja possível a aquisição imediata de peças e acessórios original ou genuína no mercado local, poderão ser utilizadas peças paralelas até o recebimento da unidade original ou genuína, quando aquelas serão trocados sem ônus à Contratante;

4.9 - No caso acima, a Contratada deve informar a situação à Contratante e está autorizada a utilização provisória das peças ou acessórios genéricos.

#### 5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

**Exercício:** 2022.

**Unidade Orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

**Programa de Trabalho:** 08.122.5400.2043.0000

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Tipo de Empenho:** Estimativo.

**Fonte de Recursos:** RECURSOS PRÓPRIOS.

5.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação de serviços e aquisição de materiais/peças.

#### 6 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

6.1 - O valor total máximo estimado para os LOTES I e II pela SEMAS é de R\$ 70.000,00 (sessenta mil reais), sendo R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) para o LOTE I, e até R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), sofrendo alteração conforme desconto de no máximo 7% dado pelo fornecedor para o LOTE II, conforme planilha estimativa de custos especificada no anexo II deste Termo de Referência e mapa comparativo.

6.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

#### 7 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 - A contratação de serviços de mecânica e a aquisição de peças e pneus para manutenção será de forma estimativa e continua obedecendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS em serviços e peças para manutenção preventiva e corretiva em veículos, que deverão ser realizados com início imediato após a assinatura do Contrato e o recebimento do Termo de Encaminhamento do Veículo, expedido pelo Secretária de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã, contendo a descrição do veículo e a avaliação preliminar dos serviços de manutenção a serem executados.

7.2 - Após a aprovação da Ordem de Serviço a Contratada tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a execução dos serviços solicitados;

7.3 - O prazo de execução do objeto será de 12 (Doze) meses, com início imediato após a assinatura do Contrato e o recebimento do Termo de Encaminhamento do Veículo para realização de serviços de manutenção preventiva e ou corretiva expedida pela Secretária de Assistência Social.

*Uafa*



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS



7.4 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por mais 12 (Doze) meses por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SEMAS, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

#### **8 - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

8.1 - O veículo deverá ser encaminhado à Contratada quando constatada a necessidade de se efetuar manutenção preventiva e/ou corretiva, mediante Ordem de Serviço, devidamente preenchido e assinado pela Secretária de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, onde estarão indicadas as falhas/danos a serem reparados (Anexo IV deste Termo).

8.2 - A Contratada terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento do referido Termo para iniciar elaborar Ordem de Serviço, (Anexo IV deste Termo).

8.3 - Na Ordem de Serviço deverão estar indicados, obrigatoriamente:

- a) Identificação do veículo (número do chassi e da placa) examinado;
- b) Discriminação dos serviços a serem executados;
- c) Especificação de todas as peças, fluidos e/ou lubrificantes, quando necessária a substituição, com as respectivas quantidades e preços com o percentual de desconto proposto sobre as tabelas das montadoras.

8.4 - A execução dos serviços com substituição de peças ou não, se dará mediante aprovação da Ordem de Serviço pela Secretária de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR;

8.5 - A aprovação da Ordem de Serviço ficará condicionada a uma análise comparativa da tabela de preços do fabricante de peças/acessórios, assim como o tempo necessário para execução dos serviços propostos, podendo ainda a Ordem de Serviço ser recusada, revisada ou aprovada parcialmente, ficando a Contratada obrigada a executar e/ou fornecer o que foi aprovado no todo ou em parte;

8.6 - Após a aprovação da Ordem de Serviço a Contratada tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a execução dos serviços;

#### **9 – DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:**

9.1 A aquisição deverá ocorrer através de regular processo licitatório na modalidade **Carta Convite** de acordo com a Lei nº8.666/93 e o Decreto nº 9.412/18:

**Art. 22. § 3º** Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

#### **9.2 CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:**

A proposta de preço deverá ser apresentada respeitando o valor máximo admitido e o percentual mínimo de desconto, conforme Planilha Estimativa de Custo (Anexo III).

#### **10 - DA SUBLOCAÇÃO DE SERVIÇOS:**

10.1 - A Contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá sublocar os serviços que não dispuser em seu quadro;

10.2 - São passíveis de sublocação os serviços de:

- a) Manutenção e reparo no sistema de ar condicionado;
- b) Lanternagem, pintura e tapeçaria/capotaria;
- c) Retífica de motores; e
- d) Guincho/reboque por meio de caminhão reboque com prancha articulada;

10.3 - No caso de sublocação de serviços o orçamento prévio deverá ser apresentado pela Contratada, fazendo constar a razão social. CNPJ e endereço da firma que irá prestar os serviços;



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS



10.4 - Em caso de sublocação de serviços, a Contratada responde diretamente por quaisquer danos provenientes de atos da sublocatária;

10.5 - Os preços dos serviços sublocados, bem como o valor das peças e acessórios utilizados, deverão seguir as mesmas condições firmadas contratualmente entre o Contratante e a Contratada;

10.6 - A empresa Contratada ficará inteiramente e integralmente responsável pelos orçamentos, envio e recebimento dos veículos, guarda sinistro ou quaisquer outros danos causados aos mesmos, independentemente de culpa ou dolo, bem como pela execução e perfeita entrega dos serviços, de suas garantias, como também pelo faturamento, recebimento e quitação dos serviços prestados/executados;

### **11 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS:**

11.1 - No orçamento prévio deverá constar o prazo de garantia mínima conforme abaixo:

a) Os serviços e peças utilizados na manutenção preventiva ou corretiva no motor, caixa de velocidade, caixa de marcha e diferencial deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias ou 5.000 (cinco mil) Km, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último.

b) Para serviços de funilaria, pintura, capotaria e estofamento o prazo de garantia será de 12 (doze) meses;

c) Os demais serviços e peças deverão ter a garantia mínima de 90 (noventa) dias ou 5.000 (cinco mil) KM, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último.

11.2 - O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos será suportado pela Contratada;

11.3 - O término ou rescisão do contrato não desobriga a Contratada a cumprir o prazo estabelecido de garantia.

11.4 - A manutenção preventiva deve ser realizada com a periodicidade recomendada pelos fabricantes e de acordo com as especificações dos mesmos, e mediante a solicitação do contratante.

### **12 - DAS OBRIGAÇÕES:**

12.1 - **DA CONTRATANTE**, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Expedir e encaminhar para a **CONTRATADA** a Termo de Encaminhamento do Veículo, expedido pelo chefe do Departamento de Transportes da Prefeitura Municipal de Uiramutã, contendo a descrição do veículo e a avaliação preliminar dos serviços de manutenção a serem executados.

d) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

12.2 - **DA CONTRATADA:**

a) A empresa a ser contratada deverá possuir todos os aparelhos, instalações básicas, materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas e todos os outros materiais necessários para o diagnóstico e posterior execução dos serviços, constando, no mínimo:

b) Edificação com segurança adequada e cobertura estruturada, com capacidade para alojar no mínimo 25 % (vinte e cinco por cento) dos veículos, constantes no Anexo I deste Termo;

c) 02 (dois) elevadores automotivos;

d) Equipamento de regulação e gabaritação de freios;

e) Setor para serviços rápidos para troca de óleo, filtro, lâmpadas, pastilhas e lonas de freio, rolamentos e outros serviços;

f) Sistema informatizado para controle de manutenção de frota de veículos;

g) Prestar o serviço sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93.

h) Executar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da aprovação do orçamento provisório e ordem de serviço;

*Handwritten signature*



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS



- i) Cumprir o objeto do presente instrumento, com qualidade e obedecendo aos prazos estipulados, garantindo a qualidade dos serviços de manutenção obedecendo às especificações dos fabricantes e utilizando os produtos recomendados nos manuais dos mesmos;
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e as constantes neste Termo, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- k) Assumir, exclusivamente, todos os tributos decorrentes da prestação do objeto do Contrato, também todas as despesas relativas a encargos trabalhistas e previdenciários de seu pessoal, bem como respeitar os acordos Coletivos de Trabalho e as normas de saúde no trabalho;
- l) Responsabilizar-se pelos veículos, acessórios e equipamentos entregues para execução dos serviços, obrigando-se a mantê-los seguros contra quaisquer danos, furto ou roubo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos causados a Contratante;
- m) Informar de imediato a Contratante sobre qualquer avaria na lataria, motor, vidros, acessórios ou equipamentos do veículo decorrente da execução dos serviços, não se eximindo de responder por eventuais prejuízos e danos causados pela má execução dos serviços;
- n) Fornecer todos os dados necessários a fiscalização do Contrato, inclusive facilitando o acesso a funcionários autorizados pela Contratante nos locais onde os serviços objeto deste Termo de Referência está sendo executados;
- o) Encaminhar mensalmente ao departamento de transportes da Prefeitura Municipal de Uiramutã as notas fiscais dos serviços executados durante o mês, juntamente com as requisições que originaram o faturamento;
- p) Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Termo;
- q) Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas as peças que porventura apresentem defeitos ou estejam em desacordo com o orçamento ou especificações do objeto deste Termo de Referência, ou que por ventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;

### **13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

13.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços e peças devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões federa, estadual, municipal (endereço da empresa), trabalhista, FGTS e falência e concordata, e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

13.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

### **14 - DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1 - A fiscalização da prestação dos serviços de mecânica de veículos e fornecimento de peças será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento de serviços e peças, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

### **15 - DAS ALTERAÇÕES:**

15.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;

15.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SEMAS, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

### **16 - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:**





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS



16.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

16.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

16.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

16.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

16.5 - A **CONTRATANTE** somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

16.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

**17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

17.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de mecânica e de fornecimento de material/peças de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

17.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão;

17.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

17.4 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução da entrega dos serviços e peças constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, 24 de março de 2022.

*Vivian*

**VIVIAN DA SILVA MAFRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria n° 006/2021.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS



**ANEXO I**

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA SEMAS			
ITEM	PLACA	VEÍCULO	ANO/MODELO
01	NAP4542	MMC/TRITON SPORT GLS AT	2017/2018 – CAMINHONETE

Uiramutã/RR, 24 de março de 2022.

*Vivian*

**VIVIAN DA SILVA MAFRA**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria n° 006/2021.

SEMAS



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS



**ANEXO II**  
**PLANILHA QUANTITATIVA**

Planilha quantitativa de serviços e aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

LOTE I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
Item	Especificação dos serviços:	Unid.	Quant.	
01	Serviços mecânicos, lanternagem, estufagem, pintura, sistema elétrico/hidráulico em veículos do tipo passeio, caminhonetas e inclusive reboque e guincho para remoção.	Horas/homem	200	Horas
LOTE II – REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS				
Item	Especificação das peças:	Unid.	Quant.	Percentual % mínimo de desconto p/ peças.
01	Aquisição de peças, pneus e acessórios originais e genuínas inclusive materiais para manutenção preventiva e corretiva.	Peças	Conjunto de peças.	%

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA SEMAS	
VEÍCULOS da SEMAS:	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO VEICULO:
AÇÃO SOCIAL.	Veículos tipo caminhonete, que atende a rede municipal de Ação Social, pertencentes a SEMAS e/ou locados para serviços.

**OBS:** Serão atendidos também os veículos que forem adquiridos e ou locados pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, para serviços da Secretaria após a efetiva ação da Contratação do objeto deste Termo de Referência.

Uiramutã/RR, 24 de março de 2022.

**VIVIAN DA SILVA MAFRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 006/2021.

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã – RR.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS



**ANEXO III**

Planilha estimativa de custos máximos para despesas com a contratação de serviços e aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, conforme quadro abaixo:

LOTE I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
Item	Especificação dos serviços:	UNID.	QUAT.	VALOR MÁXIMO UNIT. DA HORA	
				P. Unit. R\$:	P. Total R\$:
01	Serviços mecânicos, lanternagem, estufagem, pintura, sistema elétrico/hidráulico em veículos do tipo passeio, caminhonetas e inclusive reboque e guincho para remoção.	Horas/homem	200	R\$: 195,00	R\$ 39.000,00

LOTE II – REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS				
Item	Especificação das peças:	UNID.	QUAT.	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO P/ PEÇAS E VALOR TOTAL.
01	Aquisição de peças, pneus e acessórios originais e genuínas inclusive materiais para manutenção preventiva e corretiva.	Peças	Conjunto de peças.	%
				7%

O valor total e percentual estimado

**LOTE I:** R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

**LOTE II:** 7% (sete por cento).

**EXERCÍCIO:** 2022.

**Unidade Orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.

**Programa de Trabalho:** 08.122.5400.2043.0000

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00

**Fonte de Recursos:** RECURSOS PRÓPRIOS

**Tipo de empenho:** ESTIMATIVO

Uiramutã/RR, 24 março de 2022.

**VIVIAN DA SILVA MAFRA**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 006/2021.

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã – RR.

DETRAN-RR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01146116079

PLACA

NAP4542

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

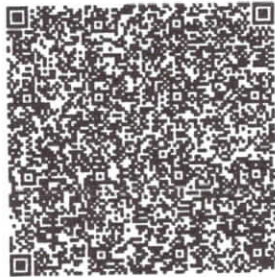
2017

ANO MODELO

2018

NÚMERO DO CRV

\*\*\*



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

69461533045

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

MMC/TRITON SPORT GLS AT

\*CIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

93XSYKL1TJCH07018

COR PREDOMINANTE

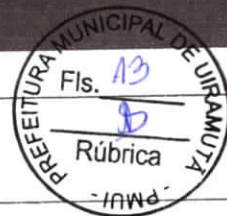
PRATA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA DE DOMÍNIO \*



CATEGORIA  
OFICIAL

CAPACIDADE

1.06

POTÊNCIA/CILINDRADA

190CV/2442

PESO BRUTO TOTAL

2.95

MOTOR

4N15BAA7239

CMT

5.25

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

CPF / CNPJ

01.612.681/0001-01

LOCAL

UIRAMUTA RR

DATA

25/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO 01000000

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH 170 e CNHs emitidas após 05/2017
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS



ANEXO IV

TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE VEICULO.

ORDEM DE SERVIÇO Nº ____/2022.	
1. Identificação do veículo:	Chassi:
Marca/Modelo:	Placa:
2. Verificações a serem realizadas:	
Assinatura do Contratante:	
Data:  ____/____/____	Assinatura do responsável (Contratante).
Assinatura da Contratada:	
Data:  ____/____/____	Assinatura do responsável (Contratada).



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

**ANEXO V**  
IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA.

**TERMO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS.**

1. Identificação do veículo:

Marca/Modelo:	Placa:	Cor:	Chassi:
---------------	--------	------	---------

2. Descrição das Peças/Acessórios:

Item	Especificação:	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

3. Descrição dos serviços a realizados:

Item	Especificação:	Quantidade de Horas (H)

Número total de horas (H):

Valor Total do Serviço (R\$)

Valor total do fornecimento de peças e serviços (R\$):

Data:	Assinatura do responsável (Contratada).
-------	---

Assinatura do Contratante (Fiscal do Contrato).

Data:	Assinatura do responsável (Contratante).
-------	--



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS



**PESQUISA DE PREÇOS.**

EMPRESA: ERISVAN DUARTE CARVALHO - ME  
 CNPJ: 09.326.734/0001-30  
 ENDEREÇO: AV. GENERAL ATAÍDE TEIXEIRA Nº 6488, SÍLVIO LEITE

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido para a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, os preços dos serviços abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

LOTE I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
Item	Especificação dos serviços:	Unid.	Quant.	Preços R\$:	
				P. Unit. R\$:	P. Total R\$:
01	Serviços mecânicos, lanternagem, estufagem, pintura, sistema elétrico/hidráulico em veículos do tipo passeio, caminhonetas e inclusive reboque e guincho para remoção.	Horas/homem	200 Horas	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00
Valor total R\$:					

LOTE II – REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS					
Item	Especificação das peças:	Unid.	Quant.	Valor a ter desconto	Percentual % mínimo de desconto p/ peças.
01	Reposição de peças, pneus e acessórios originais e genuínas inclusive materiais para manutenção preventiva e corretiva.	Peças	Conjunto de peças.	R\$ 31.000,00	<u>6</u> %
Valor total R\$:					<u>29.140,00</u>

Valor Total (LOTE I e II): R\$ 67.140,00

Valor Total por Extenso: SESSENTA E SETEMILH CENTO E QUARENTA REAIS .

Validade da pesquisa: **60 (sessenta) dias**

Cidade: BOA VISTA

Data: 24/03/2022

ERISVAN DUARTE CARVALHO - ME  
 Erisvan Duarte Carvalho  
 EMPRESÁRIO

Ass. e carimbo do responsável

09.326.734/0001-30  
 Erisvan Duarte Carvalho - ME  
 Av. Gal Ataíde Teixeira, 6488 - Dr. Sílvio Leite

GEP 69314-292  
 Boa Vista - RR



15.202.207/0001-16

TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

Rua: Antonieta Pereira de Melo, 51, Jôquei Clube

CEP: 69.313-182 Boa Vista - RR



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

## PESQUISA DE PREÇOS.



EMPRESA:	<i>Traz Empreendimentos e Comercio Ltda</i>
CNPJ:	<i>15.202.207/0001-16</i>
ENDEREÇO:	<i>Rua Antonieta Pereira de Melo nº 51, Jôquei Clube.</i>

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido para a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, os preços dos serviços abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

LOTE I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
Item	Especificação dos serviços:	Unid.	Quant.	Preços R\$:	
				P. Unit. R\$:	P. Total R\$:
01	Serviços mecânicos, lanternagem, estufagem, pintura, sistema elétrico/hidráulico em veículos do tipo passeio, caminhonetas e inclusive reboque e guincho para remoção.	Horas/homem	200 Horas	<i>R\$ 195,00</i>	<i>R\$ 39.000,00</i>
Valor total R\$:					

LOTE II – REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS					
Item	Especificação das peças:	Unid.	Quant.	Valor a ter desconto	Percentual % mínimo de desconto p/ peças.
01	Reposição de peças, pneus e acessórios originais e genuínas inclusive materiais para manutenção preventiva e corretiva.	Peças	Conjunto de peças.	R\$ 31.000,00	<i>8</i> %
Valor total R\$:					<i>28.520,00</i>

Valor Total (LOTE I e II): *R\$ 67.520,00*

Valor Total por Extenso: *sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais.*

Validade da pesquisa: **60 (sessenta) dias**

Cidade: *Boa Vista*

Data: *23/03/2022*

*Karina Lago*  
**Karina Lago**  
**TRAZ EMPREENDIMENTOS**  
**CNPJ: 15.202.207/0001-16**  
 Ass. e Carimbo do responsável

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã – RR



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS



**PESQUISA DE PREÇOS.**

**EMPRESA:** centro de Reparação veicular 4x4 Sineli

**CNPJ:** 08.785.283/0001-36

**ENDEREÇO:** Rua Jose Aleixo nº 2085, Asa Branca - Boa Vista/RR

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido para a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, os preços dos serviços abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

LOTE I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
Item	Especificação dos serviços:	Unid.	Quant.	Preços R\$:	
				P. Unit. R\$:	P. Total R\$:
01	Serviços mecânicos, lanternagem, estufagem, pintura, sistema elétrico/hidráulico em veículos do tipo passeio, caminhonetas e inclusive reboque e guincho para remoção.	Horas/homem	200 Horas	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
Valor total R\$:					

LOTE II – REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS					
Item	Especificação das peças:	Unid.	Quant.	Valor a ter desconto	Percentual % mínimo de desconto p/ peças.
01	Reposição de peças, pneus e acessórios originais e genuínas inclusive materiais para manutenção preventiva e corretiva.	Peças	Conjunto de peças.	R\$ 31.000,00	<u>7</u> %
Valor total R\$:					<u>28.230,00</u>

Valor Total (LOTE I e II): R\$ 68.830,00

Valor Total por Extenso: Sessenta e oito mil, oitocentos e trinta reais

Validade da pesquisa: **60 (sessenta) dias**

Cidade: Boa Vista.

Data: 23/03/2022

Domingos Alves Filhos  
Ass. e carimbo do responsável

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã – RR



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

MAPA COMPARATIVO.

**LOTE I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**

Item	Especificação dos serviços:	UNID.	QUAT.	ERISVAN DUARTE CARVALHO - ME		TRAZ EMPREEDIMENTOS E COMERCIO LTDA		CENTRO DE REPARAÇÃO VEICULAR 4X4 EIRELI		MÉDIA	
				VALOR UNIT. DA HORA		VALOR UNIT. DA HORA		VALOR UNIT. DA HORA			
				P. Unit. R\$	P. Total R\$	P. Unit. R\$	P. Total R\$	P. Unit. R\$	P. Total R\$		Média Unit.
01	Serviços mecânicos, lanternagem, estufagem, pintura, sistema elétrico/hidráulico em veículos do tipo passeio, caminhonetas e inclusive reboque e guincho para remoção.	Horas/homem	200	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00	R\$ 195,00	R\$ 39.000,00	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00	R\$ 195,00	R\$ 39.000,00

**LOTE II - REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS (DESCONTO)**

Item	Especificação dos serviços:	UNID.	QUAT.	ERISVAN DUARTE CARVALHO - ME		TRAZ EMPREEDIMENTOS E COMERCIO LTDA		CENTRO DE REPARAÇÃO VEICULAR 4X4 EIRELI		MÉDIA
				VALOR A TER DESCONTO		PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO P/ PEÇAS E VALOR TOTAL.		PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO P/ PEÇAS E VALOR TOTAL.		
				R\$ 31.000,00	% desconto	6%	% desconto	8%	% desconto	
01	Aquisição de peças, pneus e acessórios originais e genuínos	Peças	Conjunt o de	R\$ 31.000,00	6%	8%	7%			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
Fls. 19  
Rúbrica  
- INM -  
*[Handwritten signature]*




ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

	inclusive materiais para manutenção preventiva e corretiva.	peças.		
--	---	--------	--	--

<b>EMPRESA:</b> ERISVAN DUARTE CARVALHO – ME <b>CNPJ:</b> 09.326.734/0001-30 <b>LOTE I:</b> R\$ 38.000,00 <b>LOTE II:</b> 6%
<b>EMPRESA:</b> TRAZ EMPREEDIMENTOS E COMERCIO LTDA <b>CNPJ:</b> 15.202.207/0001-16 <b>LOTE I:</b> R\$ 39.000,00 <b>LOTE II:</b> 8%
<b>EMPRESA:</b> CENTRO DE REPARAÇÃO VEICULAR 4X4 EIRELI <b>CNPJ:</b> 08.785.283/0001-36 <b>LOTE I:</b> R\$ 40.000,00 <b>LOTE II:</b> 7%

O valor total e percentual estimado  
**LOTE I:** R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).  
**LOTE II:** 7% (sete por cento)

Uiramutã/RR, 24 de março de 2022.

  
**VIVIAN DA SILVA MAFRA**  
Secretária Municipal Assistência Social  
Portaria n° 006/2021.





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



**Do: Gabinete do Prefeito.**  
**Para: Secretaria Municipal de Administração.**

De ordem para protocolar, numerar e dar prosseguimento ao feito.

Uiramutã/RR, 25 de março de 2022.

---

ELOIZA CAVALCANTE DE LIMA  
Chefe de Gabinete



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD



**Da: Secretaria Municipal de Administração**  
**Para: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**

De acordo com a planilha estimativa de custos das despesas apresentada no Termo de Referência, solicito que seja consignado previamente no Orçamento os recursos disponíveis para a plena execução do referido Processo.

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados em mecânica de veículo para manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças, pneus e acessórios, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

Uiramutã-RR, em 28/03/2022.

---

**OMÉRIO CAVALCANTE DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria Nº 003/2021



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



**Da: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**  
**Para: Gabinete do Prefeito**

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário visando a contratação de serviços especializados em mecânica de veículo para manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças, pneus e acessórios, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

Os recursos para essa contratação estão segurados na Classificação Orçamentária:

Exercício: **2022**

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**

Programa de Trabalho: **08.122.5400.2043.0000**

Elemento de despesa: **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;**

Tipo de Empenho: **ESTIMATIVO**

Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS**

Uiramutã/RR, 29 de março de 2022.

**VIVIAN DA SILVA MAFRA**

Secretário Municipal de Assistência Social  
Portaria Nº. 006/2021



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



## AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório visando a contratação de serviços especializados em mecânica de veículo para manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças, pneus e acessórios, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Exercício: 2022

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

Programa de Trabalho: **08.122.5400.2043.0000**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;**

Tipo de Empenho: **ESTIMATIVO**

Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS**

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação – CPL para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos à análise da Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Uiramutã-RR, 30 de março de 2022.

**Benisio Roberto de Souza**  
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 036/2022.

MODALIDADE: CONVITE Nº 021/2022.

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA DE VEÍCULO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR".

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

### AUTUAÇÃO.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, autuo o processo licitatório Nº. 036/2022, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **SANDRO DA SILVA MAFRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o subscrevo.

Uiramutã-RR, 31 março de 2022.

**SANDRO DA SILVA MAFRA**  
Presidente da CPL/PMUI



PORTARIA Nº 003A/2022

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para recompor a Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Senhor **Sandro da Silva Mafra**, portador do CPF: 889.112.762-00, como Presidente;

Senhora **Juliana Souza da Silva**, portador do CPF: 686.860.992-20, como membro;

Senhora **Cleiciane Pinho de Assis**, portadora do CPF: 973.284.642-91, como membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 03 de janeiro de 2022.

*BRs*  
\_\_\_\_\_  
**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL  
EM 03/01/22  
*[Signature]*  
Eloiza Cavalcante de Lima  
Chefe de Gabinete  
Port. 010/2021



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



JUSTIFICATIVA

MODALIDADE LICITATÓRIA CARTA-CONVITE

Figurando como a mais singular das modalidades licitatórias normatizadas pela Lei 8.666/93, a Carta-Convite, apesar de singela, pois, dependendo do objeto buscado pela Administração e sua demanda, é escolhida em razão de seu relativo baixo custo e rapidez em sua implementação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”*


Considerando haver no processo informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

Considerando o valor orçado ter seu montante estipulado em **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**. E em atendimento ao Decreto nº 9.412/2018.

Considerando haver, no mínimo 03 (três) empresas a serem convidadas, conforme regramento licitatório, onde, conforme edital, deverão encontrar-se aptas para o fornecimento dos equipamentos a serem adquiridos, consoante documentos de habilitação e proposta de preço, os quais serão abertos no dia do certame.

**Vimos através requerer desta Consultoria Jurídica, parecer favorável a modalidade escolhida, visto considerações acima expostas.**

Uiramutã-RR, 31 de março de 2022.

  
**SANDRO DA SILVA MAFRA**  
Presidente da CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



MINUTA DE EDITAL  
PROCESSO Nº xxx/2022  
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº xxx/2022

O **MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com sede a Rua Cici Mota, s/n - Centro, Uiramutã- RR, torna-se público para o conhecimento de todos os interessados, que de conformidade com a Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, fora realizar no dia **xx de xxxxxx de 2022, as xx:xx hrs**, licitação no modalidade de **CARTA CONVITE**, para a contratação de serviços especializados em mecânica de veículo para manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças no veículo, com aquisição de peças e acessórios da frota pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR., cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações do Lei Federal nº 8.883/94, sob as seguintes condições:

A participação é facultada a todas as pessoas convidadas, cadastradas ou não, além das não cadastradas que manifestarem, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para entrega dos envelopes interesse em participar.

### 1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

O presente Edital tem por a contratação de serviços especializados em mecânica de veículo para manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças, pneus e acessórios, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

### 2- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, **até as xx:xx horas do dia xx de xxxxxxxx de 2022.**

### 3- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

3.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada no **ENVELOPE de Nº 01**, o qual deverá conter em sua parte externa o número da carta convite, endereçados à Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, digitada em papel timbrado da firma ou em caso de pessoa física o nome, datada e assinada pelo proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas. contendo o seguinte:

O envelope nº 01 - **DOCUMENTAÇÃO** deverá conter:

- Contrato Social com documentos dos sócios e/ou proprietários;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Comprovante de Inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação. (ANEXO IV);



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



• Declaração da Licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (ANEXO V);

• Certidão Negativa de Concordata e Falência.

3.2 - A proposta deverá ser apresentada no **ENVELOPE de N° 02**, a qual deverá conter em sua parte externa o número da carta convite, endereçado à Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, digitada em papel timbrado da firma, datada e assinada pelo proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo o seguinte:

- Preço total global do serviço;
- Forma de pagamento;
- Nos preços indicados na proposta deverão estar computados as despesas de impostos e demais custos diretos e indiretos que os compõem;
- Prazo de validade da proposta, mínimo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da abertura da licitação;

Todos os elementos que identifiquem o objeto da licitação.

3.3 - As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem os respectivos instrumentos de mandato, com firma reconhecida, até a data designada para a abertura dos envelopes.

3.4 - Não será admitida na licitação empresa impedida de licitar em razão de penalidades anteriores, bem como as que se encontrem em falência ou concordata.

3.5 - Não será admitida a participação de empresas consorciadas, em mais de um consórcio, ou ainda em um consórcio e isoladamente.

3.6 - Não será admitida participação de pessoas, ou diretores de empresas, que tenham como parentes, até o terceiro grau, os agentes políticos da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, ou na comissão de licitação.

3.7 - Iniciada abertura do envelope, não será admitida qualquer retificação que possa influir no seu julgamento, nem admitido à licitação proponente retardatário.

3.8 - A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos do Edital, fornecido pela comissão, não sendo considerada àquelas que apresentarem porcentagem ou qualquer oferta de vantagem não prevista no mesmo, nem preço com referência à oferta dos demais licitantes.

#### 4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1 A Administração analisará os documentos, habilitando os licitantes em apresentarem os mesmos em absoluta conformidade com o edital e a lei de licitações.

4.2 - Serão devolvidos os documentos das empresas inabilitadas, bem como os envelopes de preços.

4.3 - No julgamento das propostas, serão levados em conta os critérios objetivos, consoante o artigo 44 da lei nº 8.666/93.

4.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital ou que apresentarem preços excessivos ou manifestarem inexecutáveis, na forma do § 3º do art. 44, sendo que a Comissão indicará por escãto os parâmetros de preços inexecutáveis e excessivos.

4.5 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer o menor preço global.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



4.6 - O critério de desempate será o sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei 8.666/93.

4.7 - Terminado o julgamento, o licitante vencedor será comunicado para entrega do serviço, estipulando o prazo de assinatura do contrato quando for o caso.

## 5. - DOS RECURSOS

5.1 - De todos os atos praticados pela Comissão caberá recurso na forma do art. 109 da Lei 8.666/93.

5.2 - O julgamento, no caso de convite, obrigatoriamente terá a participação do licitante, e os prazos contarão da sessão de julgamento, devendo o licitante no ato da sessão manifestar sobre a intenção de recorrer ou de se abster.

5.3- Não sendo julgado o convite na sessão designada, a Comissão no prazo estipulado, publicará o resultado, remetendo cópia via fax aos licitantes. do qual remeterá comprovante de recebimento, e sobre a intenção de recorrer na forma da parte final do item 5.2.

## 6. SANÇÕES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do controle, a Administração poderá, garantida previa defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 1% por dia de atraso, aplicado sobre o valor do objeto contratado: (art.86. lei 8.666/93);
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com o licitante por um período não superior a (2) dois anos;
- d) Rescisão do termo de contrato;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do inciso IV, artigo 87 da lei nº 8.666/93.

## 7. DO PAGAMENTO E RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

7.1 - O pagamento será mensal, mediante fatura de serviço.

7.2 - Os recursos financeiros para pagamento do bem objeto da presente

licitação serão oriundos dos cofres **municipais**.

7.3 - Os valores serão lançados na rubrica orçamentária própria, constante do Orçamento vigente, para o **exercício de 2022**:

7.4 – Funcional Programática: 08.122.5400.2043.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

## 8. - DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima-RR, para dirimir qualquer questão jurídica advinda deste certame.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



Informações complementares poderão ser obtidas no endereço o indicado para recebimento das propostas, entre xx:xx às xx:xx horas.

Uiramutã/RR, xx de xxxxxxxx de 2022.

**SANDRO DA SILVA MAFRA**  
Presidente da CPL



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços especializados em mecânica de veículo para manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças, pneus e acessórios, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1 - Esta contratação se justifica pela necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, em garantir a manutenção de veículo que atendem aos serviços da Assistência Social, o geral e para Ações de possíveis Serviços do Conselho Tutelar e demandas da Secretaria de Assistência Social, no perímetro do Município de Uiramutã/RR, e possíveis deslocamentos a comarca de Pacaraima-RR, e a capital Boa Vista-RR.

2.2 - A finalidade da contratação dos serviços especializados em mecânica de automóveis é proporcionar ao Setor de Transportes da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR o meio adequado para manter em perfeitas condições de funcionamento e uso os veículos desta secretaria.

2.3 - A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR não tem equipamentos e pessoal capacitado para realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo, haja vista que a manutenção da mecânica do automóvel torna-se cada vez mais complexa, necessitando assim de equipamentos, local apropriado, pessoal capacitado com atualização da preparação técnica e peças de reposição apropriadas para o veículo que necessita de manutenção.

2.4 - A Secretaria Municipal, tem uma demanda intensa de serviços que a referida contratação de aquisição de peças de reposição e serviços de mecânica em veículos certamente possibilitará a continuidade de execução dos serviços em todo o Município. Sendo indiscutível a necessidade da referida aquisição e contratação, mais um objeto de ferramentas complementares para os profissionais de que atuam nessas áreas, e dessa forma com a relevância que deve se tratar a contratação, esta Secretaria solicita e justifica a abertura de processo para que seja realizado o devido procedimento licitatório de aquisição de peças e serviços de mecânica de veículos diversos e aquisição de pneus incluindo estepe.

2.5 - Em decorrência, se torna necessária a contratação de forma estimativa e continuada para atender pelo período de 12 (doze) meses consecutivos sem interrupção para o fornecimento normal de peças e serviços de mecânica de veículos de que trata este Termo de Referência, pela necessidade de garantir o apoio e atender as necessidades básicas para a realização e continuidade das ações, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 As aquisições a que se refere o objeto deste termo tem amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 4. META FÍSICA, ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E PEÇAS:

4.1 - A execução de serviços de mecânica em veículos e aquisição de peças para reposição garantir a manutenção de veículos que atendem a Assistência Social de Uiramutã, de forma estimativa e continuada, conforme quantitativos composto na planilha em anexo (Anexo I), com início imediato logo após assinatura do contrato e expedição de ordem de serviço assinada e solicitada pela ordenadora de despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social, obedecendo o período de 12 (doze) meses consecutivos.

4.2 - Os serviços serão executados de forma contínua e deverão compreender, no mínimo, e se for necessário, os serviços abaixo relacionados, a serem realizados nos veículos cujas características





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS



constam no Anexo I deste Termo de Referência, observada a marca e modelo discriminado do veículo que atendem a Administração.

**4.3 - A manutenção preventiva** destina-se a prevenção de defeitos com o objetivo de evitar a quebra de peças, mantendo os veículos em perfeito estado de conservação e uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

4.3.1 - A manutenção preventiva compreende, no mínimo, a realização dos serviços especificados abaixo:

**4.3.1.1 - Serviço de troca de óleo:**

- a) Substituição e complementação do óleo do motor;
- b) Substituição e complementação do óleo da transmissão;
- c) Substituição e complementação do óleo do câmbio;

**4.3.1.2 - Serviços de inspeção periódica:**

- a) Verificação das pastilhas e sistema de freios
- b) Verificação do funcionamento dos componentes elétricos;
- c) Verificação do estado e regulagem da tensão de todas as correias do motor;
- d) Verificação e regulagem da direção, embreagem e faróis;
- e) Substituição do filtro de ar;
- f) Verificação do nível do reservatório do fluido de freio;
- g) Ajuste e troca periódica dos limpadores de para-brisas dos vidros dianteiros e traseiros;
- h) Verificação do sistema de arrefecimento do motor corrigindo, quando necessário, a proporção do aditivo e completar o nível do reservatório;
- i) Verificação de possíveis vazamentos e danos no motor;
- j) Verificação da barra de direção;
- k) Verificação da folga dos rolamentos;
- l) Verificação de danos e vazamentos no sistema de escapamento;
- m) Verificação quanto a danos, vazamentos e estado das coifas da transmissão.

**4.4 - A Manutenção corretiva** destina-se a correção de defeitos mediante a substituição devidamente autorizada de peças que se apresentarem quebrada, gasta ou defeituosa, bem como a execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições de funcionamento dos veículos.

4.4.1 - A manutenção corretiva compreende, no mínimo, a realização dos serviços especificados abaixo:

**4.4.1.1 - Serviço de mecânica em geral:**

- a) sistema de lubrificação;
- b) sistema de alimentação, inclusive limpeza de bicos injetores;
- c) sistema de suspensão;
- d) sistema de embreagem, caixa de câmbio, dispositivos de válvulas e registros auxiliares;
- e) sistema de transmissão mecânica e automática;
- f) sistema diferencial;
- g) eixos de rodas, semieixos e juntas homo cinéticas;
- h) sistema de freios;
- i) sistema de direção hidráulica e mecânica, incluindo alinhamento de direção (câmbio e cárter);
- j) motorização a gasolina e diesel, incluindo regulagens, reparos e retífica além de outros serviços mecânicos pertinentes;
- k) serviço de refrigeração do motor.

**4.4.1.2 - Serviços de mecânica específica:**

- a) ar condicionado;
- b) auto elétrica;
- c) funilaria e lanternagem em geral;
- d) pintura em geral com polimento;
- e) tapeçaria/capotaria;
- f) vidraçaria.

*Mafo*



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS



**4.5 – Reposição de Pneus e acessórios.**

- a) 4 (quatro) pneus;
- b) 1 (um) estepe.

4.6 - Tanto a manutenção preventiva quanto corretiva dos veículos deverá ser realizada nas dependências da Contratada, salvo quando passíveis de sublocação, da forma como apresentada na proposta de preços, e utilizando-se de ferramentas e equipamentos próprios para este fim, além de seguir as normas técnicas dos fabricantes, específicas para cada veículo.

4.7 - As peças e acessórios utilizados na execução de serviços de reparos, conservação e recuperação referidos nos itens e subitens, devem ser originais ou genuínas.

4.8 - Caso não seja possível a aquisição imediata de peças e acessórios original ou genuína no mercado local, poderão ser utilizadas peças paralelas até o recebimento da unidade original ou genuína, quando aquelas serão trocados sem ônus à Contratante;

4.9 - No caso acima, a Contratada deve informar a situação à Contratante e está autorizar a utilização provisória das peças ou acessórios genéricos.

**5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1 - Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

**Exercício:** 2022.

**Unidade Orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

**Programa de Trabalho:** 08.122.5400.2043.0000

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Tipo de Empenho:** Estimativo.

**Fonte de Recursos:** RECURSOS PRÓPRIOS.

5.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação de serviços e aquisição de materiais/peças.

**6 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:**

6.1 - O valor total máximo estimado para os LOTES I e II pela SEMAS é de R\$ 70.000,00 (sessenta mil reais), sendo R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) para o LOTE I, e até R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), sofrendo alteração conforme desconto de no máximo 7% dado pelo fornecedor para o LOTE II, conforme planilha estimativa de custos especificada no anexo II deste Termo de Referência e mapa comparativo.

6.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

**7 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

7.1 - A contratação de serviços de mecânica e a aquisição de peças e pneus para manutenção será de forma estimativa e continua obedecendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS em serviços e peças para manutenção preventiva e corretiva em veículos, que deverão ser realizados com início imediato após a assinatura do Contrato e o recebimento do Termo de Encaminhamento do Veículo, expedido pelo Secretária de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã, contendo a descrição do veículo e a avaliação preliminar dos serviços de manutenção a serem executados.

7.2 - Após a aprovação da Ordem de Serviço a Contratada tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a execução dos serviços solicitados;

7.3 - O prazo de execução do objeto será de 12 (Doze) meses, com início imediato após a assinatura do Contrato e o recebimento do Termo de Encaminhamento do Veículo para realização de serviços de manutenção preventiva e ou corretiva expedida pela Secretária de Assistência Social.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS



7.4 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por mais 12 (Doze) meses por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SEMAS, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

**8 - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

8.1 - O veículo deverá ser encaminhado à Contratada quando constatada a necessidade de se efetuar manutenção preventiva e/ou corretiva, mediante Ordem de Serviço, devidamente preenchido e assinado pela Secretária de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, onde estarão indicadas as falhas/danos a serem reparados (Anexo IV deste Termo).

8.2 - A Contratada terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento do referido Termo para iniciar elaboração Ordem de Serviço, (Anexo IV deste Termo).

8.3 - Na Ordem de Serviço deverão estar indicados, obrigatoriamente:

a) Identificação do veículo (número do chassi e da placa) examinado;

b) Discriminação dos serviços a serem executados;

c) Especificação de todas as peças, fluidos e/ou lubrificantes, quando necessária a substituição, com as respectivas quantidades e preços com o percentual de desconto proposto sobre as tabelas das montadoras.

8.4 - A execução dos serviços com substituição de peças ou não, se dará mediante aprovação da Ordem de Serviço pela Secretária de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR;

8.5 - A aprovação da Ordem de Serviço ficará condicionada a uma análise comparativa da tabela de preços do fabricante de peças/acessórios, assim como o tempo necessário para execução dos serviços propostos, podendo ainda a Ordem de Serviço ser recusada, revisada ou aprovada parcialmente, ficando a Contratada obrigada a executar e/ou fornecer o que foi aprovado no todo ou em parte;

8.6 - Após a aprovação da Ordem de Serviço a Contratada tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a execução dos serviços;

**9 - DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:**

9.1 A aquisição deverá ocorrer através de regular processo licitatório na modalidade **Carta Convite** de acordo com a Lei nº8.666/93 e o Decreto nº 9.412/18:

Art. 22. § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

**9.2 CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:**

A proposta de preço deverá ser apresentada respeitando o valor máximo admitido e o percentual mínimo de desconto, conforme Planilha Estimativa de Custo (Anexo III).

**10 - DA SUBLOCAÇÃO DE SERVIÇOS:**

10.1 - A Contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá sublocar os serviços que não dispuser em seu quadro;

10.2 - São passíveis de sublocação os serviços de:

a) Manutenção e reparo no sistema de ar condicionado;

b) Lanternagem, pintura e tapeçaria/capotaria;

c) Retífica de motores; e

d) Guincho/reboque por meio de caminhão reboque com prancha articulada;

10.3 - No caso de sublocação de serviços o orçamento prévio deverá ser apresentado pela Contratada, fazendo constar a razão social, CNPJ e endereço da firma que irá prestar os serviços;



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS



- 10.4 - Em caso de sublocação de serviços, a Contratada responde diretamente por quaisquer danos provenientes de atos da sublocatária;
- 10.5 - Os preços dos serviços sublocados, bem como o valor das peças e acessórios utilizados, deverão seguir as mesmas condições firmadas contratualmente entre o Contratante e a Contratada;
- 10.6 - A empresa Contratada ficará inteiramente e integralmente responsável pelos orçamentos, envio e recebimento dos veículos, guarda sinistro ou quaisquer outros danos causados aos mesmos, independentemente de culpa ou dolo, bem como pela execução e perfeita entrega dos serviços, de suas garantias, como também pelo faturamento, recebimento e quitação dos serviços prestados/executados;

**11 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS:**

- 11.1 - No orçamento prévio deverá constar o prazo de garantia mínima conforme abaixo:
- a) Os serviços e peças utilizados na manutenção preventiva ou corretiva no motor, caixa de velocidade, caixa de marcha e diferencial deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias ou 5.000 (cinco mil) Km, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último.
- b) Para serviços de funilaria, pintura, capotaria e estofamento o prazo de garantia será de 12 (doze) meses;
- c) Os demais serviços e peças deverão ter a garantia mínima de 90 (noventa) dias ou 5.000 (cinco mil) KM, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último.
- 11.2 - O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos será suportado pela Contratada;
- 11.3 - O término ou rescisão do contrato não desobriga a Contratada a cumprir o prazo estabelecido de garantia.
- 11.4 - A manutenção preventiva deve ser realizada com a periodicidade recomendada pelos fabricantes e de acordo com as especificações dos mesmos, e mediante a solicitação do contratante.

**12 - DAS OBRIGAÇÕES:**

- 12.1 - **DA CONTRATANTE**, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:
- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a **CONTRATADA** a Termo de Encaminhamento do Veículo, expedido pelo chefe do Departamento de Transportes da Prefeitura Municipal de Uiramutã, contendo a descrição do veículo e a avaliação preliminar dos serviços de manutenção a serem executados.
- d) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;
- 12.2 - **DA CONTRATADA:**
- a) A empresa a ser contratada deverá possuir todos os aparelhos, instalações básicas, materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas e todos os outros materiais necessários para o diagnóstico e posterior execução dos serviços, constando, no mínimo:
- b) Edificação com segurança adequada e cobertura estruturada, com capacidade para alojar no mínimo 25 % (vinte e cinco por cento) dos veículos, constantes no Anexo I deste Termo;
- c) 02 (dois) elevadores automotivos;
- d) Equipamento de regulagem e gabaritagem de freios;
- e) Setor para serviços rápidos para troca de óleo, filtro, lâmpadas, pastilhas e lonas de freio, rolamentos e outros serviços;
- f) Sistema informatizado para controle de manutenção de frota de veículos;
- g) Prestar o serviço sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93.
- h) Executar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da aprovação do orçamento provisório e ordem de serviço;

*Handwritten signature*



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS



- i) Cumprir o objeto do presente instrumento, com qualidade e obedecendo aos prazos estipulados, garantindo a qualidade dos serviços de manutenção obedecendo às especificações dos fabricantes e utilizando os produtos recomendados nos manuais dos mesmos;
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e as constantes neste Termo, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- k) Assumir, exclusivamente, todos os tributos decorrentes da prestação do objeto do Contrato, também todas as despesas relativas a encargos trabalhistas e previdenciários de seu pessoal, bem como respeitar os acordos Coletivos de Trabalho e as normas de saúde no trabalho;
- l) Responsabilizar-se pelos veículos, acessórios e equipamentos entregues para execução dos serviços, obrigando-se a mantê-los seguros contra quaisquer danos, furto ou roubo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos causados a Contratante;
- m) Informar de imediato a Contratante sobre qualquer avaria na lataria, motor, vidros, acessórios ou equipamentos do veículo decorrente da execução dos serviços, não se eximindo de responder por eventuais prejuízos e danos causados pela má execução dos serviços;
- n) Fornecer todos os dados necessários a fiscalização do Contrato, inclusive facilitando o acesso a funcionários autorizados pela Contratante nos locais onde os serviços objeto deste Termo de Referência está sendo executados;
- o) Encaminhar mensalmente ao departamento de transportes da Prefeitura Municipal de Uiramutã as notas fiscais dos serviços executados durante o mês, juntamente com as requisições que originaram o faturamento;
- p) Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Termo;
- q) Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas as peças que porventura apresentem defeitos ou estejam em desacordo com o orçamento ou especificações do objeto deste Termo de Referência, ou que por ventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;

**13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

13.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços e peças devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões federa, estadual, municipal (endereço da empresa), trabalhista, FGTS e falência e concordata, e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

13.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

**14 - DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1 - A fiscalização da prestação dos serviços de mecânica de veículos e fornecimento de peças será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento de serviços e peças, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

**15 - DAS ALTERAÇÕES:**

15.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei N° 8.666/93;

15.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SEMAS, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

**16 - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:**



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS



16.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

16.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

16.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

16.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

16.5 - A **CONTRATANTE** somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

16.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

**17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

17.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de mecânica e de fornecimento de material/peças de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

17.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão;

17.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

17.4 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução da entrega dos serviços e peças constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, 24 de março de 2022.

*Vivian*

**VIVIAN DA SILVA MAFRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria n° 006/2021.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS



**ANEXO I**

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA SEMAS			
ITEM	PLACA	VEÍCULO	ANO/MODELO
01	NAP4542	MMC/TRITON SPORT GLS AT	2017/2018 – CAMINHONETE

Uiramutã/RR, 24 de março de 2022.

**VIVIAN DA SILVA MAFRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 006/2021.

SEMAS



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS



**ANEXO II**  
**PLANILHA QUANTITATIVA**

Planilha quantitativa de serviços e aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

LOTE I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
Item	Especificação dos serviços:	Unid.	Quant.	
01	Serviços mecânicos, lanternagem, estufagem, pintura, sistema elétrico/hidráulico em veículos do tipo passeio, caminhonetas e inclusive reboque e guincho para remoção.	Horas/homem	200	Horas
LOTE II – REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS				
Item	Especificação das peças:	Unid.	Quant.	Percentual % mínimo de desconto p/ peças.
01	Aquisição de peças, pneus e acessórios originais e genuínas inclusive materiais para manutenção preventiva e corretiva.	Peças	Conjunto de peças.	%

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA SEMAS	
VEÍCULOS da SEMAS:	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO VEICULO:
AÇÃO SOCIAL.	Veículos tipo caminhonete, que atende a rede municipal de Ação Social, pertencentes a SEMAS e/ou locados para serviços.

**OBS:** Serão atendidos também os veículos que forem adquiridos e ou locados pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, para serviços da Secretaria após a efetiva ação da Contratação do objeto deste Termo de Referência.

Uiramutã/RR, 24 de março de 2022.

  
VIVIAN DA SILVA MAFRA  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 006/2021.

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã – RR.





ESTADO DE RORAIMA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS



**ANEXO III**

Planilha estimativa de custos máximos para despesas com a contratação de serviços e aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, conforme quadro abaixo:

LOTE I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
Item	Especificação dos serviços:	UNID.	QUAT.	VALOR MÁXIMO UNIT. DA HORA	
				P. Unit. R\$:	P. Total R\$:
01	Serviços mecânicos, lanternagem, estufagem, pintura, sistema elétrico/hidráulico em veículos do tipo passeio, caminhonetes e inclusive reboque e guincho para remoção.	Horas/homem	200	R\$: 195,00	R\$ 39.000,00

LOTE II – REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS				
Item	Especificação das peças:	UNID.	QUAT.	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO P/ PEÇAS E VALOR TOTAL.
01	Aquisição de peças, pneus e acessórios originais e genuínas inclusive materiais para manutenção preventiva e corretiva.	Peças	Conjunto de peças.	%
				7%

O valor total e percentual estimado

**LOTE I:** R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

**LOTE II:** 7% (sete por cento).

**EXERCÍCIO:** 2022.

**Unidade Orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.

**Programa de Trabalho:** 08.122.5400.2043.0000

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00

**Fonte de Recursos:** RECURSOS PRÓPRIOS

**Tipo de empenho:** ESTIMATIVO

Uiramutã/RR, 24 março de 2022.

*Vivian*

**VIVIAN DA SILVA MAFRA**

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 006/2021.

Rua Cíci Mota, s/n – Centro – Uiramutã – RR.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS



ANEXO IV

TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE VEICULO.

ORDEM DE SERVIÇO Nº ____/2022.	
1. Identificação do veículo:	Chassi:
Marca/Modelo:	Placa:
2. Verificações a serem realizadas:	
Assinatura do Contratante:	
Data:  ____/____/____	Assinatura do responsável (Contratante).
Assinatura da Contratada:	
Data:  ____/____/____	Assinatura do responsável (Contratada).



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS



**ANEXO V**  
IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA.

**TERMO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS.**

1. Identificação do veículo:

Marca/Modelo:	Placa:	Cor:	Chassi:
---------------	--------	------	---------

2. Descrição das Peças/Acessórios:

Item	Especificação:	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

3. Descrição dos serviços a realizados:

Item	Especificação:	Quantidade de Horas (H)

Número total de horas (H):

Valor Total do Serviço (R\$)

Valor total do fornecimento de peças e serviços (R\$):

Data:	Assinatura do responsável (Contratada).
-------	---

Assinatura do Contratante (Fiscal do Contrato).

Data:	Assinatura do responsável (Contratante).
-------	--



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2022  
CONTRATO Nº XXX/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ E A  
EMPRESA:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,  
PARA O PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ: 01.612.681/0001-01, com sede neste Município, situada na rua Cici Mota, s/nº – Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Benisio Roberto de Souza**, brasileiro, CPF: 988.006.632-49, e através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, CNPJ nº 28.157.916/0001-79, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **Vivian da Silva Mafra**, inscrito no CPF nº 696.529.022-68, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, CPF nº XXXXXXXXXXXX representante da empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada de CONTRATADA, firmam este contrato para a contratação de serviços especializados em mecânica de veículo para manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças, pneus e acessórios, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, conforme as especificações do Termo de Referência do Processo Nº 036/2022, Carta Convite Nº 021/2022 – CPL, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas cláusulas e condições adiante expressas.

### 1. DO OBJETO.

1.1 A contratação de serviços especializados em mecânica de veículo para manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças no veículo, com aquisição de peças e acessórios da frota pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

### 2. DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias após o devido recebimento da convocação da empresa por esta Secretaria. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, vedada a prorrogação dos respectivos contratos de acordo com o que determina o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

### 3. DO VALOR

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

EXERCÍCIO: 2022.

Valor: XXXXXXXXXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO)



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



#### 4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do mesmo e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

#### 5. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a execução do objeto da licitação, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas;

Deveram ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

O **CONTRATANTE** descontará da **CONTRATADA**, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;

5.2. O pagamento será efetuado via conta bancária, na conta de preferência da contratada.

#### 5. DAS GARANTIAS.

6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

6.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

##### I - À CONTRATADA;

a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

b) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento dos serviços deste contrato;

c) Será de responsabilidade da **CONTRATADA** toda e qualquer publicação que não for solicitada pela Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através de documentação oficial expedida e encaminhada pela PMUI.

d) Realizar a entrega do objeto de para atender a Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, para objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

##### II – À CONTRATANTE;

a) Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



- b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Tornar pública a assinatura deste instrumento, através de Diário Oficial e Publicação em Jornal.
- d) Efetuar o pagamento do objeto de publicações de matérias de interesse do Município de UIRAMUTÃ/RR a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Exercício: **2022**.

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**

Programa de Trabalho: **08.122.5400.2043.0000**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS**

## 9. PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexo I.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93, de acordo com o interesse e a necessidade do Gabinete do Prefeito - GAB.

10.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de publicação em jornal impresso no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

## 11. DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

## 12. DA PUBLICAÇÃO.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei N° 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.**

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Uiramutã/RR, XX de XXXXXX de 2022.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



**Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**Para: Assessoria Jurídica**

Para análise e emissão de Parecer Jurídico, quanto a de Minuta do Edital e Contrato, concernente ao processo nº 036/2022, que se pretende levar a efeito mediante Carta Convite nº 021/2022, com fulcro na Lei Nº. 8666/93.

Uiramutã-RR, 01 de abril de 2022.

**SANDRO DA SILVA MAFRA**  
Presidente da CPL/PMUI





PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
ESTADO DE RORAIMA  
ASSESSORIA JURÍDICA



REFERÊNCIA: Nº082/2022

ASSUNTO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PARECER JURÍDICO 82/2022**

- I – Direito Administrativo;
- II – Carta Convite,
- III – Análise jurídica.

**RELATÓRIO**

Trata-se de Carta Convite para contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças, pneus e acessórios.

Passa-se ao Parecer Jurídico.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

Consoante disposto na Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço, é obrigada constitucionalmente a realizar previamente processo administrativo de licitação, consoante previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

“Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
ESTADO DE RORAIMA  
ASSESSORIA JURÍDICA



A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

No caso concreto, observa-se que esse feito versa sobre a contratação de empresa para execução de obra, conforme acostado nos autos.

Compulsando os autos, em cognição sumária, observa-se que o processo se encontra em fase inicial, o que de fato impõe uma análise rasa.

Em cumprimento a controle jurídico, certifica-se que o Termo de Referência fora editado, ao meu ver, sob as especificidades da respectiva secretaria solicitante, qual seja, Educação, **não havendo óbice legal para o certame.**

Por fim, ressalta-se a necessidade da ampla divulgação do certame para que se alcance a proposta mais vantajosa.

### **CONCLUSÃO**

Ante a todo o exposto, nos limites da análise jurídica, esta Assessoria Jurídica apresenta as seguintes conclusões:

- (i) Tendo em vista as informações apresentadas, entendo por recomendar pelo prosseguimento deste feito, ressaltando a conveniência e oportunidade do gestor competente.

Uiramutã – RR, 04 de abril de 2022.

  
Samuel de Jesus Lopes  
Assessoria Jurídica



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



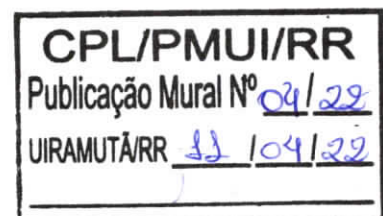
## AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

**CARTA CONVITE N.º 021/2022**  
**PROCESSO N.º 036/2022**

A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, torna público a realização de licitação na modalidade Carta Convite, tipo menor preço por viagem, cujo objeto consiste na **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA DE VEÍCULO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NO VEÍCULO, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR”**. As especificações dos matérias pretendidos encontram-se dispostas no TERMO DE REFERÊNCIA integrante do Anexo I do Edital Convocatório, que está disponível, em sua integralidade e sem custo, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã/RR, das **8:00 às 12:00 horas**, ou através do e-mail [cpluiramuta@gmail.com](mailto:cpluiramuta@gmail.com). A reunião para abertura dos envelopes realizar-se-á no dia **02 de maio 2022, às 14:00 horas**, no endereço supracitado.

Uiramutã/RR, 11 de abril de 2022.

**SANDRO DA SILVA MAFRA**  
Presidente da CPL/PMUI





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



**EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022**  
**MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 021/2022**

O **MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com sede a Rua Cici Mota, s/n - Centro, Uiramutã- RR, torna-se público para o conhecimento de todos os interessados, que de conformidade com a Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, fora realizar no dia **02 de maio de 2022, as 14:00 hrs**, licitação no modalidade de **CARTA CONVITE**, para a contratação de serviços especializados em mecânica de veículo para manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças no veículo, com aquisição de peças e acessórios da frota pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR., cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações do Lei Federal nº 8.883/94, sob as seguintes condições:

A participação é facultada a todas as pessoas convidadas, cadastradas ou não, além das não cadastradas que manifestarem, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para entrega dos envelopes interesse em participar.

### **1- OBJETO DA LICITAÇÃO:**

O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços especializados em mecânica de veículo para manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças, pneus e acessórios, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

### **2- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, **até as 14:00 horas do dia 02 de maio de 2022.**

### **3- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:**

3.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada no **ENVELOPE de Nº 01**, o qual deverá conter em sua parte externa o número da carta convite, endereçados à Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, digitada em papel timbrado da firma ou em caso de pessoa física o nome, datada e assinada pelo proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo o seguinte:

O envelope nº 01 - **DOCUMENTAÇÃO** deverá conter:

- Contrato Social com documentos dos sócios e/ou proprietários;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Comprovante de Inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação. (ANEXO IV);



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



• Declaração da Licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (ANEXO V);

3.2 - A proposta deverá ser apresentada no **ENVELOPE de N° 02**, a qual deverá conter em sua parte externa o número da carta convite, endereçado à Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, digitada em papel timbrado da firma, datada e assinada pelo proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo o seguinte:

- Preço total global do serviço;
- Forma de pagamento;
- Nos preços indicados na proposta deverão estar computados as despesas de impostos e demais custos diretos e indiretos que os compõem;
- Prazo de validade da proposta. mínimo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da abertura da licitação;

Todos os elementos que identifiquem o objeto da licitação.

3.3 - As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem os respectivos instrumentos de mandato, com firma reconhecida, até a data designada para a abertura dos envelopes.

3.4 - Não será admitida na licitação empresa impedida de licitar em razão de penalidades anteriores, bem como as que se encontre em falência ou concordata.

3.5 - Não será admitida a participação de empresas consorciadas, em mais de um consórcio, ou ainda em um consórcio e isoladamente.

3.6 - Não será admitida participação de pessoas, ou diretores de empresas, que tenham como parentes, até o terceiro grau, os agentes políticos da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, ou na comissão de licitação.

3.7 - Iniciada abertura do envelope, não será admitida qualquer retificação que possa influir no seu julgamento, nem admitido à licitação proponente retardatário.

3.8 - A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos do Edital, fornecido pela comissão, não sendo considerada àquelas que apresentarem porcentagem ou qualquer oferta de vantagem não prevista no mesmo, nem preço com referência à oferta dos demais licitantes.

#### 4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1 A Administração analisará os documentos, habilitando os licitantes em apresentarem os mesmos em absoluta conformidade com o edital e a lei de licitações.

4.2 - Serão devolvidos os documentos das empresas inabilitadas, bem como os envelopes de preços.

4.3 - No julgamento das propostas, serão levados em conta os critérios objetivos, consoante o artigo 44 da lei nº 8.666/93.

4.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital ou que apresentarem preços excessivos ou manifestarem inexecutáveis, na forma do § 3º do art. 44, sendo que a Comissão indicará por escãto os parâmetros de preços inexecutáveis e excessivos.

4.5 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer o menor preço global.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



4.6 - O critério de desempate será o sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei 8.666/93.

4.7 - Terminado o julgamento, o licitante vencedor será comunicado para entrega do serviço, estipulando o prazo de assinatura do contrato quando for o caso.

## 5. - DOS RECURSOS

5.1 - De todos os atos praticados pela Comissão caberá recurso na forma do art. 109 da Lei 8.666/93.

5.2 - O julgamento, no caso de convite, obrigatoriamente terá a participação do licitante, e os prazos contarão da sessão de julgamento, devendo o licitante no ato da sessão manifestar sobre a intenção de recorrer ou de se abster.

5.3- Não sendo julgado o convite na sessão designada, a Comissão no prazo estipulado, publicará o resultado, remetendo cópia via fax aos licitantes. do qual remeterá comprovante de recebimento, e sobre a intenção de recorrer na forma da parte final do item 5.2.

## 6. SANÇÕES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do controle, a Administração poderá, garantida previa defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- e) Advertência por escrito;
- f) Multa de 1% por dia de atraso, aplicado sobre o valor do objeto contratado: (art.86. lei 8.666/93);
- g) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com o licitante por um período não superior a (2) dois anos;
- h) Rescisão do termo de contrato;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do inciso IV, artigo 87 da lei nº 8.666/93.

## 7. DO PAGAMENTO E RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

7.1 - O pagamento será mensal, mediante fatura de serviço.

7.2 - Os recursos financeiros para pagamento do bem objeto da presente licitação serão oriundos dos cofres **municipais**.

7.3 - Os valores serão lançados na rubrica orçamentária própria, constante do Orçamento vigente, para o **exercício de 2022**:

7.4 – Funcional Programática: 08.122.5400.2043.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

## 8. - DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima-RR, para dirimir qualquer questão jurídica advinda deste certame.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



Informações complementares poderão ser obtidas no endereço o indicado para recebimento das propostas, entre 08:00 às 18:00 horas.

Uiramutã/RR, 11 abril de 2022.

**SANDRO DA SILVA MAFRA**  
Presidente da CPL



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



ANEXO I  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022  
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 021/2022  
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA

**PROPONENTE**

Razão Social/Nome:			
Logradouro:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:RR	CEP:	Tel.:
CNPJ/:		Inscrição Estadual:	

LOTE I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
Item	Especificação dos serviços:	Unid.	Quant.	Preços R\$:	
				P. Unit. R\$:	P. Total R\$:
01	Serviços mecânicos, lanternagem, estufagem, pintura, sistema elétrico/hidráulico em veículos do tipo passeio, caminhonetas e inclusive reboque e guincho para remoção.	Horas/homem	200 Horas		
Valor total R\$:					

LOTE II - REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS					
Item	Especificação das peças:	Unid.	Quant.	Valor a ter desconto	Percentual % mínimo de desconto p/ peças.
01	Reposição de peças, pneus e acessórios originais e genuínas inclusive materiais para manutenção preventiva e corretiva.	Peças	Conjunto de peças.	R\$ 31.000,00	_____ %
Valor total R\$:					%

Valor total da proposta (Lote I e II):

Valor Total por Extenso:

Validade da Proposta:

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Uiramutã-RR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Ass. e carimbo do responsável

Prefeitura Municipal de Uiramutã – Rua Cici Mota s/n - Centro,  
CEP 69350-000 – Fone/fax (95)3591-1038





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços especializados em mecânica de veículo para manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças, pneus e acessórios, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1 - Esta contratação se justifica pela necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, em garantir a manutenção de veículo que atendem aos serviços da Assistência Social, o geral e para Ações de possíveis Serviços do Conselho Tutelar e demandas da Secretaria de Assistência Social, no perímetro do Município de Uiramutã/RR, e possíveis deslocamentos a comarca de Pacaraima-RR, e a capital Boa Vista-RR.

2.2 - A finalidade da contratação dos serviços especializados em mecânica de automóveis é proporcionar ao Setor de Transportes da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR o meio adequado para manter em perfeitas condições de funcionamento e uso os veículos desta secretaria.

2.3 - A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR não tem equipamentos e pessoal capacitado para realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo, haja vista que a manutenção da mecânica do automóvel torna-se cada vez mais complexa, necessitando assim de equipamentos, local apropriado, pessoal capacitado com atualização da preparação técnica e peças de reposição apropriadas para o veículo que necessita de manutenção.

2.4 - A Secretaria Municipal, tem uma demanda intensa de serviços que a referida contratação de aquisição de peças de reposição e serviços de mecânica em veículos certamente possibilitará a continuidade de execução dos serviços em todo o Município. Sendo indiscutível a necessidade da referida aquisição e contratação, mais um objeto de ferramentas complementares para os profissionais de que atuam nessas áreas, e dessa forma com a relevância que deve se tratar a contratação, esta Secretaria solicita e justifica a abertura de processo para que seja realizado o devido procedimento licitatório de aquisição de peças e serviços de mecânica de veículos diversos e aquisição de pneus incluindo estepe.

2.5 - Em decorrência, se torna necessária a contratação de forma estimativa e continuada para atender pelo período de 12 (doze) meses consecutivos sem interrupção para o fornecimento normal de peças e serviços de mecânica de veículos de que trata este Termo de Referência, pela necessidade de garantir o apoio e atender as necessidades básicas para a realização e continuidade das ações, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 As aquisições a que se refere o objeto deste termo tem amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 4. META FÍSICA, ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E PEÇAS:

4.1 - A execução de serviços de mecânica em veículos e aquisição de peças para reposição garantir a manutenção de veículos que atendem a Assistência Social de Uiramutã, de forma estimativa e continuada, conforme quantitativos composto na planilha em anexo (Anexo I), com início imediato logo após assinatura do contrato e expedição de ordem de serviço assinada e solicitada pela ordenadora de despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social, obedecendo o período de 12 (doze) meses consecutivos.

4.2 - Os serviços serão executados de forma contínua e deverão compreender, no mínimo, e se for necessário, os serviços abaixo relacionados, a serem realizados nos veículos cujas características

*Uirama*



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS



constam no Anexo I deste Termo de Referência, observada a marca e modelo discriminado do veículo que atendem a Administração.

**4.3 - A manutenção preventiva** destina-se a prevenção de defeitos com o objetivo de evitar a quebra de peças, mantendo os veículos em perfeito estado de conservação e uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

4.3.1 - A manutenção preventiva compreende, no mínimo, a realização dos serviços especificados abaixo:

**4.3.1.1 - Serviço de troca de óleo:**

- a) Substituição e complementação do óleo do motor;
- b) Substituição e complementação do óleo da transmissão;
- c) Substituição e complementação do óleo do câmbio;

**4.3.1.2 - Serviços de inspeção periódica:**

- a) Verificação das pastilhas e sistema de freios
- b) Verificação do funcionamento dos componentes elétricos;
- c) Verificação do estado e regulagem da tensão de todas as correias do motor;
- d) Verificação e regulagem da direção, embreagem e faróis;
- e) Substituição do filtro de ar;
- f) Verificação do nível do reservatório do fluido de freio;
- g) Ajuste e troca periódica dos limpadores de para-brisas dos vidros dianteiros e traseiros;
- h) Verificação do sistema de arrefecimento do motor corrigindo, quando necessário, a proporção do aditivo e completar o nível do reservatório;
- i) Verificação de possíveis vazamentos e danos no motor;
- j) Verificação da barra de direção;
- k) Verificação da folga dos rolamentos;
- l) Verificação de danos e vazamentos no sistema de escapamento;
- m) Verificação quanto a danos, vazamentos e estado das coifas da transmissão.

**4.4 - A Manutenção corretiva** destina-se a correção de defeitos mediante a substituição devidamente autorizada de peças que se apresentarem quebrada, gasta ou defeituosa, bem como a execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições de funcionamento dos veículos.

4.4.1 - A manutenção corretiva compreende, no mínimo, a realização dos serviços especificados abaixo:

**4.4.1.1 - Serviço de mecânica em geral:**

- a) sistema de lubrificação;
- b) sistema de alimentação, inclusive limpeza de bicos injetores;
- c) sistema de suspensão;
- d) sistema de embreagem, caixa de câmbio, dispositivos de válvulas e registros auxiliares;
- e) sistema de transmissão mecânica e automática;
- f) sistema diferencial;
- g) eixos de rodas, semieixos e juntas homo cinéticas;
- h) sistema de freios;
- i) sistema de direção hidráulica e mecânica, incluindo alinhamento de direção (câmbio e cárter);
- j) motorização a gasolina e diesel, incluindo regulagens, reparos e retífica além de outros serviços mecânicos pertinentes;
- k) serviço de refrigeração do motor.

**4.4.1.2 - Serviços de mecânica específica:**

- a) ar condicionado;
- b) auto elétrica;
- c) funilaria e lanternagem em geral;
- d) pintura em geral com polimento;
- e) tapeçaria/capotaria;
- f) vidraçaria.

*Uirama*



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS



**4.5 – Reposição de Pneus e acessórios.**

- a) 4 (quatro) pneus;
- b) 1 (um) estepe.

4.6 - Tanto a manutenção preventiva quanto corretiva dos veículos deverá ser realizada nas dependências da Contratada, salvo quando passíveis de sublocação, da forma como apresentada na proposta de preços, e utilizando-se de ferramentas e equipamentos próprios para este fim, além de seguir as normas técnicas dos fabricantes, específicas para cada veículo.

4.7 - As peças e acessórios utilizados na execução de serviços de reparos, conservação e recuperação referidos nos itens e subitens, devem ser originais ou genuínas.

4.8 - Caso não seja possível a aquisição imediata de peças e acessórios original ou genuína no mercado local, poderão ser utilizadas peças paralelas até o recebimento da unidade original ou genuína, quando aquelas serão trocados sem ônus à Contratante;

4.9 - No caso acima, a Contratada deve informar a situação à Contratante e está autorizada a utilização provisória das peças ou acessórios genéricos.

**5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1 - Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

**Exercício:** 2022.

**Unidade Orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

**Programa de Trabalho:** 08.122.5400.2043.0000

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Tipo de Empenho:** Estimativo.

**Fonte de Recursos:** RECURSOS PRÓPRIOS.

5.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação de serviços e aquisição de materiais/peças.

**6 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:**

6.1 - O valor total máximo estimado para os LOTES I e II pela SEMAS é de R\$ 70.000,00 (sessenta mil reais), sendo R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) para o LOTE I, e até R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), sofrendo alteração conforme desconto de no máximo 7% dado pelo fornecedor para o LOTE II, conforme planilha estimativa de custos especificada no anexo II deste Termo de Referência e mapa comparativo.

6.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

**7 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

7.1 - A contratação de serviços de mecânica e a aquisição de peças e pneus para manutenção será de forma estimativa e continua obedecendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS em serviços e peças para manutenção preventiva e corretiva em veículos, que deverão ser realizados com início imediato após a assinatura do Contrato e o recebimento do Termo de Encaminhamento do Veículo, expedido pelo Secretária de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã, contendo a descrição do veículo e a avaliação preliminar dos serviços de manutenção a serem executados.

7.2 - Após a aprovação da Ordem de Serviço a Contratada tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a execução dos serviços solicitados;

7.3 - O prazo de execução do objeto será de 12 (Doze) meses, com início imediato após a assinatura do Contrato e o recebimento do Termo de Encaminhamento do Veículo para realização de serviços de manutenção preventiva e ou corretiva expedida pela Secretária de Assistência Social.

*Handwritten signature*



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS



7.4 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por mais 12 (Doze) meses por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SEMAS, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

**8 - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

8.1 - O veículo deverá ser encaminhado à Contratada quando constatada a necessidade de se efetuar manutenção preventiva e/ou corretiva, mediante Ordem de Serviço, devidamente preenchido e assinado pela Secretária de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, onde estarão indicadas as falhas/danos a serem reparados (Anexo IV deste Termo).

8.2 - A Contratada terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento do referido Termo para iniciar elaborar Ordem de Serviço, (Anexo IV deste Termo).

8.3 - Na Ordem de Serviço deverão estar indicados, obrigatoriamente:

a) Identificação do veículo (número do chassi e da placa) examinado;

b) Discriminação dos serviços a serem executados;

c) Especificação de todas as peças, fluidos e/ou lubrificantes, quando necessária a substituição, com as respectivas quantidades e preços com o percentual de desconto proposto sobre as tabelas das montadoras.

8.4 - A execução dos serviços com substituição de peças ou não, se dará mediante aprovação da Ordem de Serviço pela Secretária de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR;

8.5 - A aprovação da Ordem de Serviço ficará condicionada a uma análise comparativa da tabela de preços do fabricante de peças/acessórios, assim como o tempo necessário para execução dos serviços propostos, podendo ainda a Ordem de Serviço ser recusada, revisada ou aprovada parcialmente, ficando a Contratada obrigada a executar e/ou fornecer o que foi aprovado no todo ou em parte;

8.6 - Após a aprovação da Ordem de Serviço a Contratada tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a execução dos serviços;

**9 - DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:**

9.1 A aquisição deverá ocorrer através de regular processo licitatório na modalidade **Carta Convite** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 9.412/18:

Art. 22. § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

**9.2 CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:**

A proposta de preço deverá ser apresentada respeitando o valor máximo admitido e o percentual mínimo de desconto, conforme Planilha Estimativa de Custo (Anexo III).

**10 - DA SUBLOCAÇÃO DE SERVIÇOS:**

10.1 - A Contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá sublocar os serviços que não dispuser em seu quadro;

10.2 - São passíveis de sublocação os serviços de:

a) Manutenção e reparo no sistema de ar condicionado;

b) Lanternagem, pintura e tapeçaria/capotaria;

c) Retífica de motores; e

d) Guincho/reboque por meio de caminhão reboque com prancha articulada;

10.3 - No caso de sublocação de serviços o orçamento prévio deverá ser apresentado pela Contratada, fazendo constar a razão social, CNPJ e endereço da firma que irá prestar os serviços;

*Maíra*



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS



10.4 - Em caso de sublocação de serviços, a Contratada responde diretamente por quaisquer danos provenientes de atos da sublocatária;

10.5 - Os preços dos serviços sublocados, bem como o valor das peças e acessórios utilizados, deverão seguir as mesmas condições firmadas contratualmente entre o Contratante e a Contratada;

10.6 - A empresa Contratada ficará inteiramente e integralmente responsável pelos orçamentos, envio e recebimento dos veículos, guarda sinistro ou quaisquer outros danos causados aos mesmos, independentemente de culpa ou dolo, bem como pela execução e perfeita entrega dos serviços, de suas garantias, como também pelo faturamento, recebimento e quitação dos serviços prestados/executados;

### **11 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS:**

11.1 - No orçamento prévio deverá constar o prazo de garantia mínima conforme abaixo:

a) Os serviços e peças utilizados na manutenção preventiva ou corretiva no motor, caixa de velocidade, caixa de marcha e diferencial deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias ou 5.000 (cinco mil) Km, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último.

b) Para serviços de funilaria, pintura, capotaria e estofamento o prazo de garantia será de 12 (doze) meses;

c) Os demais serviços e peças deverão ter a garantia mínima de 90 (noventa) dias ou 5.000 (cinco mil) KM, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último.

11.2 - O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos será suportado pela Contratada;

11.3 - O término ou rescisão do contrato não desobriga a Contratada a cumprir o prazo estabelecido de garantia.

11.4 - A manutenção preventiva deve ser realizada com a periodicidade recomendada pelos fabricantes e de acordo com as especificações dos mesmos, e mediante a solicitação do contratante.

### **12 - DAS OBRIGAÇÕES:**

12.1 - **DA CONTRATANTE**, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Expedir e encaminhar para a **CONTRATADA** a Termo de Encaminhamento do Veículo, expedido pelo chefe do Departamento de Transportes da Prefeitura Municipal de Uiramutã, contendo a descrição do veículo e a avaliação preliminar dos serviços de manutenção a serem executados.

d) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

#### **12.2 - DA CONTRATADA:**

a) A empresa a ser contratada deverá possuir todos os aparelhos, instalações básicas, materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas e todos os outros materiais necessários para o diagnóstico e posterior execução dos serviços, constando, no mínimo:

b) Edificação com segurança adequada e cobertura estruturada, com capacidade para alojar no mínimo 25 % (vinte e cinco por cento) dos veículos, constantes no Anexo I deste Termo;

c) 02 (dois) elevadores automotivos;

d) Equipamento de regulagem e gabaritação de freios;

e) Setor para serviços rápidos para troca de óleo, filtro, lâmpadas, pastilhas e lonas de freio, rolamentos e outros serviços;

f) Sistema informatizado para controle de manutenção de frota de veículos;

g) Prestar o serviço sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93.

h) Executar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da aprovação do orçamento provisório e ordem de serviço;

*Handwritten signature*



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS



- i) Cumprir o objeto do presente instrumento, com qualidade e obedecendo aos prazos estipulados, garantindo a qualidade dos serviços de manutenção obedecendo às especificações dos fabricantes e utilizando os produtos recomendados nos manuais dos mesmos;
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e as constantes neste Termo, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- k) Assumir, exclusivamente, todos os tributos decorrentes da prestação do objeto do Contrato, também todas as despesas relativas a encargos trabalhistas e previdenciários de seu pessoal, bem como respeitar os acordos Coletivos de Trabalho e as normas de saúde no trabalho;
- l) Responsabilizar-se pelos veículos, acessórios e equipamentos entregues para execução dos serviços, obrigando-se a mantê-los seguros contra quaisquer danos, furto ou roubo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos causados a Contratante;
- m) Informar de imediato a Contratante sobre qualquer avaria na lataria, motor, vidros, acessórios ou equipamentos do veículo decorrente da execução dos serviços, não se eximindo de responder por eventuais prejuízos e danos causados pela má execução dos serviços;
- n) Fornecer todos os dados necessários a fiscalização do Contrato, inclusive facilitando o acesso a funcionários autorizados pela Contratante nos locais onde os serviços objeto deste Termo de Referência está sendo executados;
- o) Encaminhar mensalmente ao departamento de transportes da Prefeitura Municipal de Uiramutã as notas fiscais dos serviços executados durante o mês, juntamente com as requisições que originaram o faturamento;
- p) Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Termo;
- q) Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas as peças que porventura apresentem defeitos ou estejam em desacordo com o orçamento ou especificações do objeto deste Termo de Referência, ou que por ventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;

**13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

13.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços e peças devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões federa, estadual, municipal (endereço da empresa), trabalhista, FGTS e falência e concordata, e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

13.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

**14 - DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1 - A fiscalização da prestação dos serviços de mecânica de veículos e fornecimento de peças será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento de serviços e peças, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

**15 - DAS ALTERAÇÕES:**

15.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;

15.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SEMAS, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

**16 - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:**



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS



16.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

16.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

16.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

16.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

16.5 - A **CONTRATANTE** somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

16.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

**17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

17.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de mecânica e de fornecimento de material/peças de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

17.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão;

17.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

17.4 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução da entrega dos serviços e peças constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, 24 de março de 2022.

*Vivian*

**VIVIAN DA SILVA MAFRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria n° 006/2021.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS



**ANEXO I**

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA SEMAS			
ITEM	PLACA	VEÍCULO	ANO/MODELO
01	NAP4542	MMC/TRITON SPORT GLS AT	2017/2018 – CAMINHONETE

Uiramutã/RR, 24 de março de 2022.

*Vivian*

**VIVIAN DA SILVA MAFRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 006/2021.

SEMAS





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS



**ANEXO II**  
**PLANILHA QUANTITATIVA**

Planilha quantitativa de serviços e aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

LOTE I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
Item	Especificação dos serviços:	Unid.	Quant.	
01	Serviços mecânicos, lanternagem, estufagem, pintura, sistema elétrico/hidráulico em veículos do tipo passeio, caminhonetas e inclusive reboque e guincho para remoção.	Horas/homem	200	Horas
LOTE II – REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS				
Item	Especificação das peças:	Unid.	Quant.	Percentual % mínimo de desconto p/ peças.
01	Aquisição de peças, pneus e acessórios originais e genuínas inclusive materiais para manutenção preventiva e corretiva.	Peças	Conjunto de peças.	%

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA SEMAS	
VEÍCULOS da SEMAS:	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO VEICULO:
AÇÃO SOCIAL.	Veículos tipo caminhonete, que atende a rede municipal de Ação Social, pertencentes a SEMAS e/ou locados para serviços.

**OBS:** Serão atendidos também os veículos que forem adquiridos e ou locados pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, para serviços da Secretaria após a efetiva ação da Contratação do objeto deste Termo de Referência.

Uiramutã/RR, 24 de março de 2022.

**VIVIAN DA SILVA MAFRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 006/2021.

Rua Cícl Mota, s/n – Centro – Uiramutã – RR.



ESTADO DE RORAIMA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS



**ANEXO III**

Planilha estimativa de custos máximos para despesas com a contratação de serviços e aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, conforme quadro abaixo:

LOTE I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
Item	Especificação dos serviços:	UNID.	QUAT.	VALOR MÁXIMO UNIT. DA HORA	
				P. Unit. R\$:	P. Total R\$:
01	Serviços mecânicos, lanternagem, estufagem, pintura, sistema elétrico/hidráulico em veículos do tipo passeio, caminhonetas e inclusive reboque e guincho para remoção.	Horas/homem	200	R\$: 195,00	R\$ 39.000,00

LOTE II – REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS				
Item	Especificação das peças:	UNID.	QUAT.	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO P/ PEÇAS E VALOR TOTAL.
				%
01	Aquisição de peças, pneus e acessórios originais e genuínas inclusive materiais para manutenção preventiva e corretiva.	Peças	Conjunto de peças.	7%

O valor total e percentual estimado

**LOTE I:** R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

**LOTE II:** 7% (sete por cento).

**EXERCÍCIO:** 2022.

**Unidade Orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.

**Programa de Trabalho:** 08.122.5400.2043.0000

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00

**Fonte de Recursos:** RECURSOS PRÓPRIOS

**Tipo de empenho:** ESTIMATIVO

Uiramutã/RR, 24 março de 2022.

*V. Mafra*

**VIVIAN DA SILVA MAFRA**

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 006/2021.

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã – RR.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS



ANEXO IV

TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE VEICULO.

ORDEM DE SERVIÇO Nº ____/2022.	
1. Identificação do veículo:	Chassi:
Marca/Modelo:	Placa:
2. Verificações a serem realizadas:	
Assinatura do Contratante:	
Data: ____/____/____	Assinatura do responsável (Contratante).
Assinatura da Contratada:	
Data: ____/____/____	Assinatura do responsável (Contratada).



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS



**ANEXO V**  
IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA.

**TERMO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS.**

1. Identificação do veículo:

Marca/Modelo:	Placa:	Cor:	Chassi:
---------------	--------	------	---------

2. Descrição das Peças/Acessórios:

Item	Especificação:	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

3. Descrição dos serviços a realizados:

Item	Especificação:	Quantidade de Horas (H)

Número total de horas (H):

Valor Total do Serviço (R\$)

Valor total do fornecimento de peças e serviços (R\$):

Data:	Assinatura do responsável (Contratada).
-------	---

Assinatura do Contratante (Fiscal do Contrato).

Data:	Assinatura do responsável (Contratante).
-------	--



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022  
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 021/2022

À

Prefeitura Municipal de Uiramutã

A/C – Comissão Permanente de Licitações

Ref. Processo nº. 036/2022 – Convite nº. 021/2022

DECLARAÇÃO

A empresa (denominação da empresa) \_\_\_\_\_ vem pelo presente, através de seu representante, declarar que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Local \_\_\_\_\_ / RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

.....  
(representante legal)



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



ANEXO IV  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022  
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 021/2022

DECLARAÇÃO –  
CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

(Denominação da empresa) \_\_\_\_\_ Inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ como \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP-SP em \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local \_\_\_\_\_ / RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

.....  
(representante legal)



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



**ANEXO V**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022**  
**MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 021/2022**

**ETIQUETAS DOS ENVELOPES**

Os documentos de propostas de preços e habilitação deverão ser entregues Comissão Permanente de Licitação na abertura da Sessão Pública desde certame, em envelopes distintos, opacos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social o endereço do licitante, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 01 – “DOCUMENTAÇÃO”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**CARTA CONVITE Nº \_\_\_/2022.**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_  
**END.:** \_\_\_\_\_  
**DATA E HORA:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, AS \_\_:\_\_ h

**ENVELOPE 02 – “PROPOSTA”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**CARTA CONVITE Nº \_\_\_/2022.**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_  
**END.:** \_\_\_\_\_  
**DATA E HORA:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, AS \_\_:\_\_ h



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2022  
CONTRATO Nº XXX/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ E A  
EMPRESA:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,  
PARA O PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ: 01.612.681/0001-01, com sede neste Município, situada na rua Cici Mota, s/nº – Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Benisio Roberto de Souza**, brasileiro, CPF: 988.006.632-49, e através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, CNPJ nº 28.157.916/0001-79, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **Vivian da Silva Mafra**, inscrito no CPF nº 696.529.022-68, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, CPF nº XXXXXXXXXXXX representante da empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada de CONTRATADA, firmam este contrato para a contratação de serviços especializados em mecânica de veículo para manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças, pneus e acessórios, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, conforme as especificações do Termo de Referência do Processo Nº 036/2022, Carta Convite Nº 021/2022 – CPL, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas cláusulas e condições adiante expressas.

### 1. DO OBJETO.

1.1 A contratação de serviços especializados em mecânica de veículo para manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças no veículo, com aquisição de peças e acessórios da frota pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

### 2. DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias após o devido recebimento da convocação da empresa por esta Secretaria. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, vedada a prorrogação dos respectivos contratos de acordo com o que determina o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

### 3. DO VALOR

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

EXERCÍCIO: 2022.

Valor: XXXXXXXXXXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO)





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



#### 4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do mesmo e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

#### 5. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a execução do objeto da licitação, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas;

Deveram ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

O CONTRATANTE descontará da CONTRATADA, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;

5.2. O pagamento será efetuado via conta bancária, na conta de preferência da contratada.

#### 5. DAS GARANTIAS.

6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

6.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

##### I - À CONTRATADA;

- a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- b) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento dos serviços deste contrato;
- c) Será de responsabilidade da **CONTRATADA** toda e qualquer publicação que não for solicitada pela Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através de documentação oficial expedida e encaminhada pela PMUI.
- d) Realizar a entrega do objeto de para atender a Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, para objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

##### II – À CONTRATANTE;

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



- b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Tornar pública a assinatura deste instrumento, através de Diário Oficial e Publicação em Jornal.
- d) Efetuar o pagamento do objeto de publicações de matérias de interesse do Município de UIRAMUTÃ/RR a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:  
Exercício: **2022**.

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**

Programa de Trabalho: **08.122.5400.2043.0000**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS**

## 9. PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei N° 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexo I.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei N° 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93, de acordo com o interesse e a necessidade do Gabinete do Prefeito - GAB.

10.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de publicação em jornal impresso no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei N° 8.666/93.

## 11. DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei N° 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

## 12. DA PUBLICAÇÃO.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei N° 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.**

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Uiramutã/RR, XX de XXXXXX de 2022.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



COMPROVANTE DE RETIRADO DE EDITAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

RECIBO DO ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 021/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA DE VEÍCULO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NO VEÍCULO, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.

Razão Social: ERISUAN DUARTE CARVALHO - ME

CNPJ: 09.326.734/0001-30

Endereço: AV. GENERAL ATAÍDE TEJVE, Nº 6488, DR. SILVIO LEITE

Cidade: BOA VISTA Estado: RORAIMA Telefone: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato:

ERISUAN

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexos.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



SANDRO DA SILVA MAFRA  
Presidente - CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



COMPROVANTE DE RETIRADO DE EDITAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

RECIBO DO ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 021/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA DE VEÍCULO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NO VEÍCULO, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.

Razão Social: Traz Empreendimentos e Comercio Ltda

CNPJ: 15.202.207/0001-16

Endereço: Rua Antonieta Pereira de Melo, nº 51, Jéquei Clube

Cidade: Boa Vista Estado: Roraima Telefone: \_\_\_\_\_

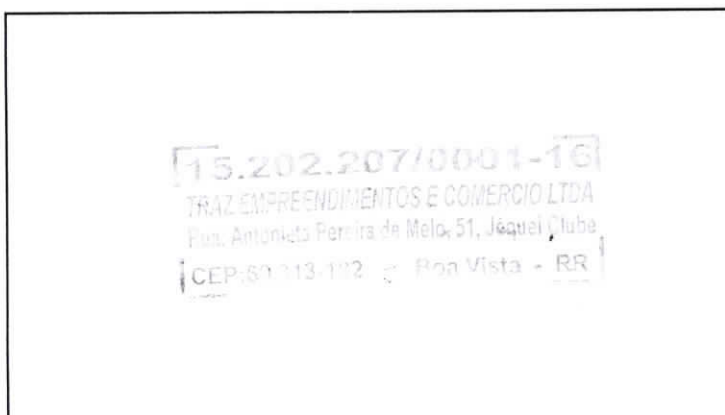
Fone: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: Karina

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexos.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: [Handwritten Signature]



SANDRO DA SILVA MAFRA  
Presidente - CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



COMPROVANTE DE RETIRADO DE EDITAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

RECIBO DO ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 021/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA DE VEÍCULO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NO VEÍCULO, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.

**Razão Social:** Centro DE REPARAÇÃO VEICULAR 4X4 LTDA - ME

**CNPJ:** 08.785.283/0001-35

**Endereço:** RUA JOSE ALEIXO, Nº 2065, ASA BRANCA.

**Cidade:** BOA VISTA **Estado:** RORAIMA **Telefone:** \_\_\_\_\_

**Fone:** \_\_\_\_\_

**Pessoa para contato:**

DOMINGOS

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexos.

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura:** DOMINGOS ALVES RIBEIRO



**SANDRO DA SILVA MAFRA**  
Presidente - CPL/PMUI



ERISVAN DUARTE CARVALHO

CNPJ: 09.326.734/0001-30

AV. GENERAL ATAIDE TEIVE; Nº 6488; SILVIO LEITE; BOA VISTA/RR.

**ENVELOPE 01 - "DOCUMENTAÇÃO"**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**CARTA CONVITE Nº 021/2022.**

**LICITANTE: ERISVAN DUARTE CARVALHO.**

**CNPJ: 09.326.734/0001-30**

**END.: AV. GENERAL ATAIDE TEIVE; Nº 6488; SILVIO  
LEITE; BOA VISTA/RR.**

**DATA E HORA: 02/05/2022, AS 14:00 hrs**



*[Handwritten signatures in blue ink]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.326.734/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2008	
NOME EMPRESARIAL ERISVAN DUARTE CARVALHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFICINA DO PICOLE		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV GENERAL ATAIDE TEIVE	NÚMERO 6488	COMPLEMENTO *****	
CEP 69.314-292	BAIRRO/DISTRITO DR SILVIO LEITE	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (95) 8122-9902		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2022 às 12:46:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Dominos

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA



17/007854-0



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14100237021

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

NOME: **ERISVAN DUARTE CARVALHO - ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

**VIA ÚNICA**

Nº FCN/RE



RR1201700004934

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**BOA VISTA - RR**  
Local

Nome: ERISVAN DUARTE CARVALHO

Telefone de Contato: (95) 3627-7506

Assinatura: *Erivan Duarte Carvalho*

**23 Junho 2017**  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

**05, JUL. 2017**

Data

*Agner Pinho*  
Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

*Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet*

*Domingos*



Junta Comercial do Estado de Roraima  
Certifico que este documento da empresa ERISVAN DUARTE CARVALHO - ME, CNPJ 09326734000130, foi deferido e arquivado sob o nº 483102 em 05/07/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 17/007.854-0 e o código de segurança m8JJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

*Marcos de Meira Lins Filho*  
SECRETÁRIO GERAL



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1410023702-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ERISVAN DUARTE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) PAI DESCONHECIDO		(mãe) MARIA DUARTE CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1976	IDENTIDADE (número) 164787	Órgão Emissor SSP	UF RR
CPF (número) 601.347.982-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso da menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AV. GENERAL ATAIDE TEIVE			NÚMERO 6488
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO / DISTRITO DR. SILVIO LEITE	CEP 69314292
MUNICÍPIO BOA VISTA		UF RR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ERISVAN DUARTE CARVALHO - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA GENERAL ATAIDE TEIVE			NÚMERO 6488
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO DOUTOR SILVIO LEITE	CEP 69314292
MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) smcontabil2010@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 29.500,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA Atividade principal 4530703 Atividades secundárias 4520001 4520007 4520003 4530701 4520004 3314716 4543900 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES EXCETO AGRICOLAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM LUBRIFICANTES E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO VAREJISTADE LUBRIFICANTES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/01/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.326.734/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Erivan Duarte Carvalho Me</i>			
DATA DA ASSINATURA 23/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Erivan Duarte Carvalho</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		_____	

**Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet**

RR1201700004934

RRP1700004450

RR59108262

09326734000130



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1410023702-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ERISVAN DUARTE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) PAI DESCONHECIDO	(mãe) MARIA DUARTE CARVALHO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1976	IDENTIDADE (número) 164787	Órgão Emissor SSP	UF RR
CPF (número) 601.347.982-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AV. GENERAL ATAIDE TEIVE			NÚMERO 6488
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO DR. SILVIO LEITE	CEP 69314292	
MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ERISVAN DUARTE CARVALHO - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA GENERAL ATAIDE TEIVE			NÚMERO 6488
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO DOUTOR SILVIO LEITE	CEP 69314292	
MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) smcontabil2010@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 29.500,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal 4530703			
Atividades secundárias 4520006 4520005 4520002 7711000 4732600 4530705 4741500			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/01/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.326.734/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Erivan Duarte Carvalho ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 23/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>x Erivan Duarte Carvalho.</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<b>Atesto a Veracidade Deste documento Conforme Consulta Via Internet</b>			

RR1201700004934

RRP1700004450

RR59108262

09326734000130

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

ERISVAN DUARTE CARVALHO



DOC IDENTIDADE / ORG EMISSORA

164787 SSP RR

CPF

601.347.982-87

DATA NASCIMENTO

16/04/1978

FILIAÇÃO

MARIA DUARTE CARVALHO

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB

AD

Nº REGISTRO

00449464309

VALIDADE

03/09/2020

1ª HABILITAÇÃO

27/10/1998

OBSERVAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 02/05/2012  
Ass.

*Erisvan Duarte Carvalho*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

BOR VISTA - RORAIMA

DATA DE EMISSÃO

24/09/2015

00441203389  
RR208461965

ANSELMO ROBERTSON PEREIRA  
CHEFE DO PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

VÁLIDA EM 1900  
O TERRITÓRIO NACIONAL

1090422071

ISSUE PARTICIPAR

0422071



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ERISVAN DUARTE CARVALHO**  
CNPJ: **09.326.734/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

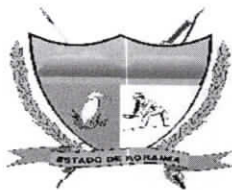
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:20:36 do dia 25/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2022.

Código de controle da certidão: **A605.D40C.35FA.D902**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet

Domingos



Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

**CGF/CPF/CNPJ**      **Nome / Razão Social**  
09.326.734/0001-30      ERISVAN DUARTE CARVALHO ME

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 25/04/2022

**Validade:** 24/07/2022

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 071587**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

Departamento de Tributos  
Rua Coronel Pinto, 188 - Centro  
BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150  
FONE(S): 95 3621 1653 CNPJ/MF: 05.943.030/0001-55



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS  
COM EFEITOS DE NEGATIVA**

**Nº 001145/2022**

Nome/Razão Social: **ERISVAN DUARTE CARVALHO - ME**  
Nome Fantasia: **OFICINA DO PICOLE**  
Inscrição Municipal: **032119.2** CPF/CNPJ: **09.326.734/0001-30**  
Endereço: **AV GAL. ATAIDE TEIVE, 6488 DR. SÍLVIO LEITE**  
**BOA VISTA - RR - CEP: 69314-292**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADOS DÉBITOS PARCELADOS E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPensa RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **27/04/2022**

Validade: **30 ( TRINTA DIAS \*\*\*\*\* )**

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Código de controle da certidão: **4100001230100000021153030001145202204276**



Emissor: ABIGAIL

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

**Ateste a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet**

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 09.326.734/0001-30  
**Razão Social:** ERISVAN DUARTE CARVALHO ME  
**Endereço:** AV GENERAL ATAIDE TEIVE 6488 / DOUTOR SILVIO LEITE / BOA VISTA / RR / 69314-292

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2022 a 11/05/2022

**Certificação Número:** 2022041201300931432853

Informação obtida em 29/04/2022 17:23:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet

Domingos





## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** ERISVAN DUARTE CARVALHO

**CPF/CNPJ:** 09.326.734/0001-30

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 009629059278

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/04/2022 as 17:33

Data da última atualização da base de dados: 27/04/2022 as 00:00

Válida até o dia: 27/05/2022

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet

Domingos





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERISVAN DUARTE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.326.734/0001-30

Certidão nº: 7048079/2022

Expedição: 14/02/2022, às 06:34:58

Validade: 11/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERISVAN DUARTE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.326.734/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet

Invidas e sugestões: [certidao@tst.jus.br](mailto:certidao@tst.jus.br)



ERISVAN DUARTE CARVALHO – ME  
CNPJ: 09.326.734/0001-30  
AV. GENERAL ATIDE TEIVE, Nº 6488; BAIRRO: SILVIO LEITE


**DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DECLARAÇÃO**

**ERISVAN DUARTE CARVALHO – ME**, Inscrito no CNPJ nº **09.326.734/0001-30**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. **Erisvan Duarte Carvalho**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **1647687 SSP/RR** e inscrito no CPF sob nº **601.347.982-87**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Uiramutã/ RR, 02 de maio de 2022.

  
ERISVAN DUARTE CARVALHO - ME  
Erisvan Duarte Carvalho  
EMPRESÁRIO  
\_\_\_\_\_  
(representante legal)

*Domini 505*  




ERISVAN DUARTE CARVALHO – ME  
CNPJ: 09.326.734/0001-30  
AV. GENERAL ATIDE TEIVE, Nº 6488; BAIRRO: SILVIO LEITE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022  
CARTA CONVITE Nº 021/2022**

À  
Prefeitura Municipal de Uiramutã  
A/C - Comissão Permanente de Licitações  
Processo nº 036/2022. Convite nº 021/2022

**DECLARAÇÃO**

A empresa **ERISVAN DUARTE CARVALHO – ME**, vem pelo presente, através de seu representante, declarar que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Uiramutã/ RR, 02 de maio de 2022.

ERISVAN DUARTE CARVALHO - ME

*Erisvan Duarte Carvalho*

EMPRESÁRIO

(representante legal)

*Dennisson*

*[Handwritten signatures]*



**TRAZ**  
EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 15.202.207/0001-16  
RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELO, 51, JÓQUEI CLUBE,  
BOA VISTA - RR. CEP 69.313-182.  
E-mail: [trazemprendimentos@gmail.com](mailto:trazemprendimentos@gmail.com)  
Cel: (95) 9940-63763

**ENVELOPE 01 – “DOCUMENTAÇÃO”  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
CARTA CONVITE Nº 021/2022.**

**LICITANTE: TRAZ EMPREEDIMENTOS E COMERCIO  
LTDA.**

**CNPJ: 15.202.207.0001-16**

**END.: RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELO; Nº 51;**

**BAIRRO: JÓQUEI CLUBE, BOA VISTA; CEP: 69.313-182.**

**DATA E HORA: 02/05/2022 AS 14:00 hrs**



*Domingos*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.202.207/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2012
NOME EMPRESARIAL TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRAZ EMPREENDIMENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.15-0-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.2-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIETA PEREIRA DE MELO	NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****
CEP 69.313-182	BAIRRO/DISTRITO JOQUEI CLUBE	MUNICÍPIO BOA VISTA
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRAZEMPREENDEMENTOS@GMAIL.COM	UF RR	TELEFONE (95) 8406-3763
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2022 às 18:16:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet

Domínguez



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.202.207/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

ADOURO ANTONIETA PEREIRA DE MELO	NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****
CEP 69.313-182	BAIRRO/DISTRITO JOQUEI CLUBE	MUNICÍPIO BOA VISTA
UF RR	ENDEREÇO ELETRÔNICO TRAZEMPREENHIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 8406-3763

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
 \*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
 Emitido no dia 29/04/2022 às 18:16:22 (data e hora de Brasília).

*Atesto a Veracidade  
 Deste documento  
 Conforme Consulta  
 Via Internet*

*Domingos*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.202.207/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
 TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
 2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
 R ANTONIETA PEREIRA DE MELO

NÚMERO  
 51

COMPLEMENTO  
 \*\*\*\*\*

CEP  
 69.313-182

BAIRRO/DISTRITO  
 JOQUEI CLUBE

MUNICÍPIO  
 BOA VISTA

UF  
 RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
 TRAZEMPREENHIMENTOS@GMAIL.COM

TELEFONE  
 (95) 8406-3763

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
 \*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
 ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
 15/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
 \*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
 \*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2022 às 18:16:22 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

*[Assinatura]*

Atesto a Veracidade  
 Deste documento  
 Conforme Consulta  
 Via Internet

*[Assinatura]*  
 Domingos

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.202.207/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

RAZÃO SOCIAL  
ANTONIETA PEREIRA DE MELO

NÚMERO  
51

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
69.313-182

BAIRRO/DISTRITO  
JOQUEI CLUBE

MUNICÍPIO  
BOA VISTA

UF  
RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
TRAZEMPREENHIMENTOS@GMAIL.COM

TELEFONE  
(95) 8406-3763

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
15/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia 29/04/2022 às 18:16:22 (data e hora de Brasília).

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet

Dominicos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.202.207/0001-16</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>15/03/2012</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R ANTONIETA PEREIRA DE MELO**

NÚMERO  
**51**

COMPLEMENTO  
**\*\*\*\*\***

CEP  
**69.313-182**

BAIRRO/DISTRITO  
**JOQUEI CLUBE**

MUNICÍPIO  
**BOA VISTA**

UF  
**RR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**TRAZEMPREENHIMENTOS@GMAIL.COM**

TELEFONE  
**(95) 8406-3763**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**15/03/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2022 às 18:16:22 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet

Damascos



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14200146388

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RRP2200069039

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

**BOA VISTA**

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

28 Abril 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                      Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                      Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

**Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet**



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 540729 em 28/04/2022 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 15202207000116 e protocolo 220047901 - 27/04/2022. Autenticação: 42BBC28C9476AFF9616C607A232E6F89CDE6BFA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/004.790-1 e o código de segurança n1Ce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

*Domingos*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/004.790-1	RRP2200069039	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO	28/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 540729 em 28/04/2022 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 15202207000116 e protocolo 220047901 - 27/04/2022. Autenticação: 42BBC28C9476AFF9616C607A232E6F89CDE6BFA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/004.790-1 e o código de segurança n1Ce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/12

*Domingos*



## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

**KARINA PEIXOTO LAGO**, brasileira, empresária, Solteira, nascida no dia 06/05/1991, portador do C.I nº 3350819 SSP/RR inscrito no CPF nº 009.081.872-54, residente e domiciliado na Rua Edson Castro n:552 – Liberdade, CEP:69.309-014, cidade de Boa Vista/RR, única sócia da sociedade limitada unipessoal da **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**, com sede estabelecida na Rua Antonieta Pereira de Melo, nº 51, Bairro: Joquei Clube, CEP: 69.313-182, Boa Vista – RR, registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima JUCERR sob o Nire: **1420014638-8** inscrita no CNPJ **15.202.207/0001-16**, resolve alterar o seguinte contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade unipessoal resolve alterar suas atividades para:

### Atividade Principal

**4649-4/08** – Comércio Atacadista de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar.

### Atividades Secundárias

**1413-4/01** – Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida. **1413-4/02** – Confecção, sob medida, de roupas profissionais; **1813-0/01** – Impressão de material para uso publicitário; **1813-0/99** – Impressão de materiais para outros usos; **3314-7/11** – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; **3314-7/12** – Manutenção e reparação de tratores agrícolas; **3314-7/17** – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores; **3811-4/00** – Coleta de resíduos não perigosos; **3821-1/00** – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; **4213-8/00** – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; **4221-9/02** – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; **4221-9/04** – Construção de estações e redes de telecomunicações; **4221-9/05** – Manutenção de estações e redes de telecomunicações; **4222-7/01** – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; **4313-4/00** – Obras de terraplanagem; **4321-5/00** – Instalação e manutenção elétrica; **4322-3/02** – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **4329-1/04** – Manutenção e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; **4330-4/02** – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; **4330-4/04** – Serviços de pintura de edifícios em geral; **4520-0/01** – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; **4520-0/02** – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; **4520-0/03** – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; **4520-0/05** – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; **4520-0/06** – Serviços de borracharia para veículos automotores; **4520-0/07** – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; **4530-7/02** – Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras - de - ar; **4530-7/03** – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; **4543-9/00** – Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; **4623-1/09** – Comércio atacadista de alimentos para animais; **4631-1/00** – Comércio atacadista de leite e laticínios; **4633-8/01** – Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; **4635-4/01** – Comércio atacadista de água mineral; **4637-1/04** – Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; **4641-9/02** – Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; **4642-7/02** – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; **4645-1/03** – Comércio atacadista de produtos odontológicos; **4646-**

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 540729 em 28/04/2022 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 15202207000116 e protocolo 220047901 - 27/04/2022. Autenticação: 42BBC28C9476AFF9616C607A232E6F89CDE6BFA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/004.790-1 e o código de segurança n1Ce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCO DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/12

Domingos



## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

0/02 - Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; **4649-4/01** – Comercio atacadista de equipamentos elétricos e de uso pessoal e doméstico; **4649-4/04** – Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria; **4649-4/99** – Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; **4652-4/00** – Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; **4661-3/00** – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; **4662-1/00** – Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; **4763-6/05** - Comércio varejista de **embarcações** e outros veículos recreativos; peças e acessórios, **4664-8/00** – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; **4669-9/99** – Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; **4673-7/00** – Comercio atacadista de material elétrico; **4691-5/00** – Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; **4692-3/00** – Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; **4711-3/02** – Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; **4721-1/03** – Comercio varejista de laticínios e frios; **4722-9/01** - Comercia varejista de carnes - açougues; **4724-5/00** – Comercio varejista de hortifrutigranjeiros; **4732-6/00** – Comercio varejista de lubrificantes; **4744-0/03** – Comercio varejista de materiais hidráulicos; **4744-0/99** – Comercio varejista de materiais de construção em geral; **4751-2/01** – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **4753-9/00** – Comercio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo; **4754-7/01** – Comercio varejista de moveis; **4754-7/03** – Comercio varejista de artigos de iluminação; **4755-5/02** – Comercio varejista de artigos de armarinho; **4761-0/01** – Comercio varejista de livros; **4761-0/02** – Comercio varejista de jornais e revistas; **4761-0/03** – Comercio varejista de artigos de papelaria; **4763-6/01** – Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; **4763-6/02** – Comercio varejista de artigos esportivos; **4784-9/00** Comércio varejista de **gás** liqüefeito de petróleo **4923-0/02** – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; **4924-8/00** – Transporte escolar; **5620-1/02** – Serviços de alimentação para eventos e recepções- bufe; **5620-1/04** – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para o consumo domiciliar; **6190-6/01** -Provedores de acesso as redes de comunicações; **6311-9/00** - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; **7711-0/00** – Locação de automóveis sem condutor; **7731-4/00** – Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador; **7732-2/01** – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **7733-1/00** – Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório; **7810-8/00** – Seleção e agendamento de mão - de - obra; **7911-2/00** – Agencia de viagens; **8111-7/00** – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; **8121-4/00** – Limpeza em prédios e em domicílios; **8122-2/00** – Imunização e controle de pragas urbanas; **8129-0/00** – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; **8130-3/00** – Atividades paisagistas; ; **8219-9/01** – Fotocópias; **8230-0/01** – Serviço de organização de feiras , congressos, exposições e festas; **9511-8/00** – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão das alterações procedidas nos itens anteriores, o contrato da empresa passa a ter, em seu todo, a seguinte redação:

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

*Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet*



Junta Comercial do Estado de Roraima  
Certifico registro sob o nº 540729 em 28/04/2022 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 15202207000116 e protocolo 220047901 - 27/04/2022. Autenticação: 42BBC28C9476AFF9616C607A232E6F89CDE6BFA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/004.790-1 e o código de segurança n1Ce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

*Marcos de Meira Lins Filho*  
MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/12

*Dominicos*



## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

1. **KARINA PEIXOTO LAGO**, brasileira, empresária, Solteira, nascida no dia 06/05/1991, portador do C.I nº 3350819 SSP/RR inscrito no CPF nº 009.081.872-54, residente e domiciliado na Rua Edson Castro n:552 – Liberdade, CEP:69.309-014, cidade de Boa Vista/RR, única sócia da sociedade limitada unipessoal da **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**, com sede estabelecida na Rua Antonieta Pereira de Melo, nº 51, Bairro: Joquei Clube, CEP: 69.313-182, Boa Vista – RR, registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima JUCERR sob o Nire: **1420014638-8** inscrita no CNPJ **15.202.207/0001-16**, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA** e **NOME DE FANTASIA TRAZ EMPREENDIMENTOS** com sede estabelecida na Rua Antonieta Pereira de Melo, nº 51, Bairro: Joquei Clube, CEP: 69.313-182, Boa Vista – RR, registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu Administrador, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade limitada unipessoal tem atividades econômicas nos ramos de:

### Atividade Principal

**4649-4/08** – Comércio Atacadista de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar.

### Atividades Secundárias

**1413-4/01** – Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida. **1413-4/02** – Confecção, sob medida, de roupas profissionais; **1813-0/01** – Impressão de material para uso publicitário; **1813-0/99** – Impressão de materiais para outros usos; **3314-7/11** – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; **3314-7/12** – Manutenção e reparação de tratores agrícolas; **3314-7/17** – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores; **3811-4/00** – Coleta de resíduos não perigosos; **3821-1/00** – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; **4213-8/00** – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; **4221-9/02** – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; **4221-9/04** – Construção de estações e redes de telecomunicações; **4221-9/05** – Manutenção de estações e redes de telecomunicações; **4222-7/01** – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; **4313-4/00** – Obras de terraplenagem; **4321-5/00** – Instalação e manutenção elétrica; **4322-3/02** – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **4329-1/04** – Manutenção e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; **4330-4/02** – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; **4330-4/04** – Serviços de pintura de edifícios em geral; **4520-0/01** – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; **4520-0/02** – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; **4520-0/03** – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; **4520-0/05** – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; **4520-0/06** – Serviços de borracharia para veículos automotores; **4520-0/07** – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; **4530-7/02** – Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras - de - ar; **4530-7/03** –

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulto  
Via Internet



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 540729 em 28/04/2022 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 15202207000116 e protocolo 220047901 - 27/04/2022. Autenticação: 42BBC28C9476AFF9616C607A232E6F89CDE6BFA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/004.790-1 e o código de segurança n1Ce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/12

Domingos



## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; **4543-9/00** – Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; **4623-1/09** – Comercio atacadista de alimentos para animais; **4631-1/00** – Comercio atacadista de leite e laticínios; **4633-8/01** – Comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; **4635-4/01** - Comercio atacadista de água mineral; **4637-1/04** – Comercio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; **4641-9/02** – Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; **4642-7/02** – Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; **4645-1/03** – Comercio atacadista de produtos odontológicos; **4646-0/02** - Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; **4649-4/01** – Comercio atacadista de equipamentos elétricos e de uso pessoal e doméstico; **4649-4/04** – Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria; **4649-4/99** – Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; **4652-4/00** – Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; **4661-3/00** – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; **4662-1/00** – Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; **4763-6/05** - Comércio varejista de **embarcações** e outros veículos recreativos; peças e acessórios, **4664-8/00** – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; **4669-9/99** – Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; **4673-7/00** – Comercio atacadista de material elétrico; **4691-5/00** – Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; **4692-3/00** – Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; **4711-3/02** – Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; **4721-1/03** – Comercio varejista de laticínios e frios; **4722-9/01** - Comercia varejista de carnes - açougues; **4724-5/00** – Comercio varejista de hortifrutigranjeiros; **4732-6/00** – Comercio varejista de lubrificantes; **4744-0/03** – Comercio varejista de materiais hidráulicos; **4744-0/99** – Comercio varejista de materiais de construção em geral; **4751-2/01** – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **4753-9/00** – Comercio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo; **4754-7/01** – Comercio varejista de moveis; **4754-7/03** – Comercio varejista de artigos de iluminação; **4755-5/02** – Comercio varejista de artigos de armarinho; **4761-0/01** – Comercio varejista de livros; **4761-0/02** – Comercio varejista de jornais e revistas; **4761-0/03** – Comercio varejista de artigos de papelaria; **4763-6/01** – Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; **4763-6/02** – Comercio varejista de artigos esportivos; **4784-9/00** Comércio varejista de **gás** liqüefeito de petróleo **4923-0/02** – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; **4924-8/00** – Transporte escolar; **5620-1/02** – Serviços de alimentação para eventos e recepções- bufe; **5620-1/04** – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para o consumo domiciliar; **6190-6/01** -Provedores de acesso as redes de comunicações; **6311-9/00** - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; **7711-0/00** – Locação de automóveis sem condutor; **7731-4/00** – Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador; **7732-2/01** – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **7733-1/00** – Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório; **7810-8/00** – Seleção e agendamento de mão - de - obra; **7911-2/00** – Agencia de viagens; **8111-7/00** – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; **8121-4/00** – Limpeza em prédios e em domicílios; **8122-2/00** – Imunização e controle de pragas urbanas; **8129-0/00** – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; **8130-3/00** – Atividades paisagistas; ; **8219-9/01** – Fotocópias; **8230-0/01** – Serviço de organização de feiras , congressos, exposições e festas; **9511-8/00** – Reparação

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet

Atesto a Veracíd:  
Deste documer:  
Conforme Cons:  
Via Internet



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 540729 em 28/04/2022 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 15202207000116 e protocolo 220047901 - 27/04/2022. Autenticação: 42BBC28C9476AFF9616C607A232E6F89CDE6BFA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/004.790-1 e o código de segurança n1Ce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/12

Domingos





## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal e por tempo indeterminado, e iniciou as atividades em **15/03/2012**.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital e de **R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze mil reais)**, dividido em **115.000 (Cento e Quinze mil)** cotas no valor unitário de **R\$ 1,00 (Um real)** subscrito e integralmente integralizado, em moeda corrente do país, que força da cessão e transferência das cotas sociais, passa a ser distribuído em:

SÓCIO	QUANT. QUOTAS	VALOR TOTAL	%
KARINA PEIXOTO LAGO	115.000	115.000,00	100
	<b>115.000</b>	<b>115.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida pela única sócia **KARINA PEIXOTO LAGO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**Parágrafo Primeiro:** A Administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** A Administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA SEXTA:** A Administradora declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SETIMA:** O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 540729 em 28/04/2022 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 15202207000116 e protocolo 220047901 - 27/04/2022. Autenticação: 42BBC28C9476AFF9616C607A232E6F89CDE6BFA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/004.790-1 e o código de segurança n1Ce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/12

Domingos



## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

proporcionalmente ao seu capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na unipessoal.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

**CLÁUSULA NONA:** A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista-RR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigaram-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o digitalmente, com arquivamento na Junta Comercial do Estado de Roraima.

Boa Vista – RR, 19 de Abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
**KARINA PEIXOTO LAGO**  
Sócia Administradora

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 540729 em 28/04/2022 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 15202207000116 e protocolo 220047901 - 27/04/2022. Autenticação: 42BBC28C9476AFF9616C607A232E6F89CDE6BFA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/004.790-1 e o código de segurança n1Ce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/12

*Dominico*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/004.790-1	RRP2200069039	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO	28/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado de Roraima

*Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet*



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 540729 em 28/04/2022 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 15202207000116 e protocolo 220047901 - 27/04/2022. Autenticação: 42BBC28C9476AFF9616C607A232E6F89CDE6BFA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/004.790-1 e o código de segurança n1Ce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/12

*Domingos*

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, KARINA PEIXOTO LAGO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 06/05/1991, RG Nº 3350819 SSP-RR, CPF 009.081.872-54, RUA EDSON CASTRO, Nº 552, BAIRRO LIBERDADE, CEP 69309-014, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 28 de abril de 2022.

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet

KARINA PEIXOTO LAGO

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 540729 em 28/04/2022 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 15202207000116 e protocolo 220047901 - 27/04/2022. Autenticação: 42BBC28C9476AFF9616C607A232E6F89CDE6BFA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/004.790-1 e o código de segurança n1Ce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

Domingos



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, de CNPJ 15.202.207/0001-16 e protocolado sob o número 22/004.790-1 em 27/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 540729, em 28/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO	28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO	28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO	28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/04/2022



Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 28/04/2022, às 12:45.

*Atesto a Veracidade  
 Deste documento  
 Conforme Consulta  
 Via Internet*



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 22/004.790-1.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 540729 em 28/04/2022 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 15202207000116 e protocolo 220047901 - 27/04/2022. Autenticação: 42BBC28C9476AFF9616C607A232E6F89CDE6BFA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/004.790-1 e o código de segurança n1Ce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
 SECRETÁRIO GERAL

*Dominos*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet

Boa Vista. quinta-feira, 28 de abril de 2022



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 540729 em 28/04/2022 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 15202207000116 e protocolo 220047901 - 27/04/2022. Autenticação: 42BBC28C9476AFF9616C607A232E6F89CDE6BFA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/004.790-1 e o código de segurança n1Ce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/12

Domingos



**CARTÓRIO LOUREIRO**  
 DR. JOZIEL LOUREIRO  
 TABELÃO E REGISTRADOR  
 ATENDIMENTO: CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

Autenticado com o Documento Original Apresentado. Dou fé da verdade.  
 TCS em testemunho: 00425  
 Boa Vista - RR, 09/08/2021 Nº Ticket: 00425  
 Emissão: FUNDEJURR-0.27, FISC-0.14, FECON-0.14, ISS-0.14, Vir 09/08/21  
 Selo: EGFIR158345AY43NTT2XQMA31  
 Solicitante: 00908187254

*Handwritten signature*  
 Est. Cartório Autorizado  
 Cartório Loureiro

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Data: 09/08/2021  
 Ass. [Signature]

Atesto a Veracidade  
 Deste documento  
 Conforme Consulta  
 Via Internet

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07/05/2015

MINISTÉRIO  
 FEDERAL  
 335081-9

KARINA PEIXOTO LAGO

FISSÃO  
 MARIO DAVI LAGO

MARIA GORETH FLORIANO PEIXOTO

NATURALEZA  
 BOA VISTA - RR

DATA DE NASCIMENTO  
 06/05/1991

CPF  
 009.081.872-54

CERTO MASC 75913 FLS 127 LIV A-110

BOA VISTA - RR

Hênio Stalio Lima Andrade  
 Diretor do FIOC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORAIMA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ODILIO BRUZ

ASSINATURA DO TITULAR  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Handwritten signature: Karina Peixoto Lago*

Polegar Direito

*Handwritten signature: Domingos*



*Handwritten signature*

*Handwritten signatures*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **15.202.207/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:27:57 do dia 18/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2022.

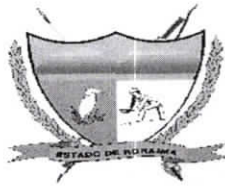
Código de controle da certidão: **DOBE.1008.DF3D.4957**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet

Domingos





**Estado de Roraima**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Departamento da Receita**  
**"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

**CGF/CPF/CNPJ**      **Nome / Razão Social**  
15.202.207/0001-16      TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 01/02/2022

**Validade:** 02/05/2022

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 030132**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet

Domingos



**Prefeitura Municipal de Boa Vista**  
**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças**  
 Rua Coronel Pinto, 188  
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150  
 CNPJ: 05.943.030/0001-55



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
 Número: 000947/2022

Nome/Razão Social: **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**  
 Nome Fantasia: **TRAZ EMPREENDIMENTOS**  
 Inscrição Municipal: **982339.5** CPF/CNPJ: **15.202.207/0001-16**  
 Endereço: **RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELO, 51**  
**JÓQUEI CLUBE - BOA VISTA - RR 69313182**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 07/04/2022.

Certidão válida até: 07/05/2022

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **8100001221920000068428030000947202204071**



Atesto a Veracidade  
 Deste documento  
 Conforme Consulto  
 Via Internet

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 25/04/2022 às 20:28:22

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.202.207/0001-16

**Razão Social:** 69TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO

**Endereço:** R ANTONIETA PEREIRA DE MELO 51 / JOQUEI CLUBE / BOA VISTA / RR /  
69313-182

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/04/2022 a 16/05/2022

**Certificação Número:** 2022041701522418585822

Informação obtida em 02/05/2022 10:23:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet

Domingos



## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO

**CPF/CNPJ:** 15.202.207/0001-16

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a veracidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 012347265952

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/05/2022 as 09:59

Data da última atualização da base de dados: 30/04/2022 as 00:01

Válida até o dia: 01/06/2022

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet

Domingos





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.202.207/0001-16

Certidão nº: 13629604/2022

Expedição: 02/05/2022, às 11:03:10

Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.202.207/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet

Domingos



CNPJ: 15.202.207/0001-16  
RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELO, 51, JÓQUEI CLUB  
BOA VISTA – RR. CEP 69.313-182.  
E-mail: trazempreendimentos@gmail.com  
Cel: (95) 9840-63763



**ANEXO V**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022**  
**CARTA CONVITE Nº 021/2022**

À

Prefeitura Municipal de Uiramutã

A/C – Comissão Permanente de Licitações

Ref. Processo nº. 036/2022 – Convite nº. 021/2022

**DECLARAÇÃO**

A empresa **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA** vem pelo presente, através de seu representante, declarar que **INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO** à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Uiramutã/RR, 02 de maio de 2022.

(representante legal)

Domingos



CNPJ: 15.202.207/0001-16  
RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELO, 51, JOQUEI CARIBE,  
BOA VISTA - RR. CEP 69.313-182.  
E-mail: trazempreendimentos@gmail.com  
Cel: (95) 9840-63763



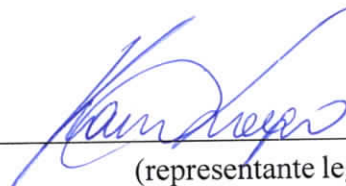
**ANEXO VI**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022**  
**CARTA CONVITE Nº 021/2022**

**DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da**  
**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DECLARAÇÃO**


**TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**, Inscrito no CNPJ nº 15.202.207/0001-16, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. **Karina Peixoto Lago**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 335081-9 SSP/RR, inscrito no CPF sob o nº 009.081.872-54, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Uiramutã/RR, 02 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
(representante legal)











**ENVELOPE 01 – “DOCUMENTAÇÃO”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JIRAMUTÃ**  
**CARTA CONVITE Nº 021/2022.**

**LICITANTE: CENTRO DE REPARAÇÃO VEICULAR 4X4 EIRELI**

**CNPJ: 08.785.283/0001-36**

**END.: RUA JOSE ALEIXO, Nº 2065**

**DATA E HORA: 02/05/2022, ÀS 14:00 hrs.**

*Handwritten signature and date: 02/05/2022*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.785.283/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRO DE REPRACAO VEICULAR 4X4 EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRV 4X4	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-02 - Locação de aeronaves sem tripulação 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)
--

LOGRADOURO R JOSE ALEIXO	NÚMERO 2065	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	----------------	----------------------

CEP 69.312-272	BAIRRO/DISTRITO ASA BRANCA	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
-------------------	-------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO fcoassisbv@gmail.com	TELEFONE (95) 9112-9008
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

*Daniel 2003*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/03/2022 às 12:14:30 (data e hora de Brasília).

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet

Página: 1/2

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.785.283/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2007	
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE REPRACAO VEICULAR 4X4 EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R JOSE ALEIXO	NÚMERO 2065	COMPLEMENTO *****	
CEP 69.312-272	BAIRRO/DISTRITO ASA BRANCA	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
ENDEREÇO ELETRÔNICO fcoassisbv@gmail.com	TELEFONE (95) 9112-9008		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/03/2022 às 12:14:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet

CONSTITUTIONAL COURT OF SOUTH AFRICA  
UNION OF SOUTH AFRICA  
CONSTITUTIONAL COURT  
Pretoria

IN MATTER OF THE APPLICATION FOR LEAVE TO APPEAR AS AMICUS CURIAE IN THE MATTER OF THE NATIONAL ANTI-CORRUPTION COMMISSION (NACC) v. THE MINISTER OF FINANCE AND OTHERS (NACC v. MINISTER OF FINANCE) (No. 12 of 2001) [2001] 3 All SA 1 (CC) (2001) 12 BCLR 1234 (CC)

THE COURT is satisfied that the NACC is a bona fide party to the dispute and that its participation in the proceedings would be in the interests of justice.

The Court has therefore granted the NACC leave to appear as amicus curiae in the above-mentioned matter.

The NACC is permitted to participate in the proceedings on the following conditions:

(1) The NACC must appear in person or by a legal representative.

(2) The NACC must file a written notice of appearance with the Registrar of the Court, together with a copy of the written submissions it wishes to make, not later than 14 days before the date of the hearing.

(3) The NACC must file a written affidavit in support of its application for leave to appear, sworn by a member of the NACC's executive committee, not later than 14 days before the date of the hearing.

(4) The NACC must comply with all other orders of the Court in the matter.

THE NATIONAL ANTI-CORRUPTION COMMISSION

The National Anti-Corruption Commission (NACC) is a body established in terms of the National Anti-Corruption Commission Act, No. 17 of 2000. It is an independent and impartial body that is responsible for the investigation and reporting of corrupt conduct.

The NACC is currently conducting an investigation into alleged corrupt conduct by the Minister of Finance. It has requested the Minister to provide it with certain documents and information.

The Minister has refused to comply with the NACC's request, claiming that the information requested is confidential and that its disclosure would be detrimental to the public interest.

The NACC has applied to the Constitutional Court for an order compelling the Minister to provide the information requested.

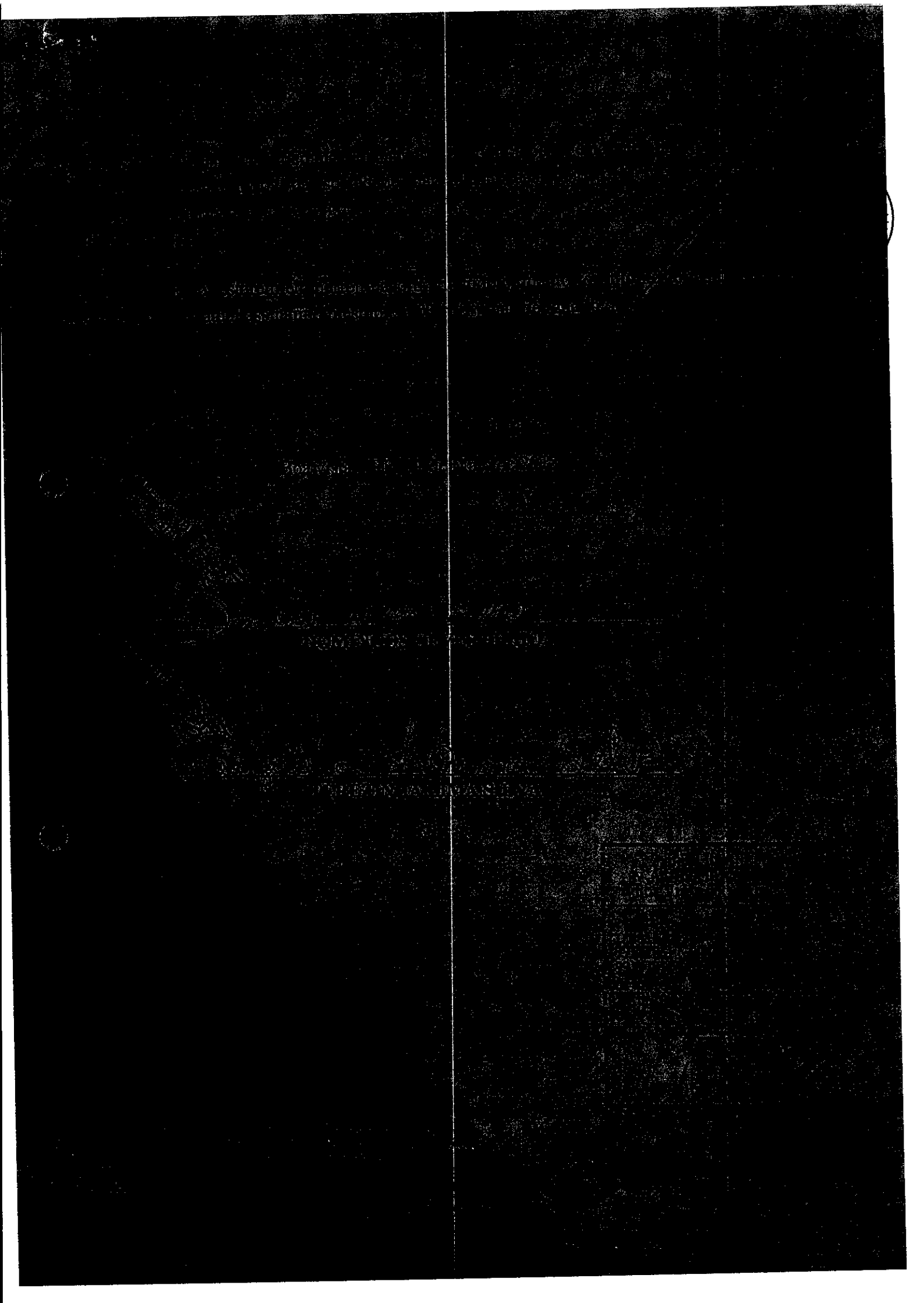
THE NATIONAL ANTI-CORRUPTION COMMISSION v. THE MINISTER OF FINANCE

The NACC seeks an order compelling the Minister to provide the information requested. It argues that the information requested is not confidential and that its disclosure would be in the public interest.

The Minister argues that the information requested is confidential and that its disclosure would be detrimental to the public interest. It also argues that the NACC's request is an overreach of its powers.

The Constitutional Court has jurisdiction to grant the NACC the order it seeks. The Court has held that the NACC is a bona fide party to the dispute and that its participation in the proceedings would be in the interests of justice.

The Court has therefore granted the NACC leave to appear as amicus curiae in the above-mentioned matter. The Court has also granted the NACC an order compelling the Minister to provide the information requested.



STAMP

Faded text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faded text, appearing to be a main body of the document.

PROVA DI... (Faded title or section header)

Third block of faded text, possibly a list or detailed notes.

Fourth block of faded text, continuing the main content.

Fifth block of faded text, possibly a conclusion or final remarks.

# DECLARATION OF THE PRESIDENT OF THE UNITED STATES

WHEREAS the President of the United States is authorized by the Constitution to exercise the powers and authority of the Executive branch of the Government;

## ARTICLE I. ADMINISTRATION AND EXECUTION OF THE LAWS

Section 1. The President shall execute the laws faithfully and see that the laws are duly executed.

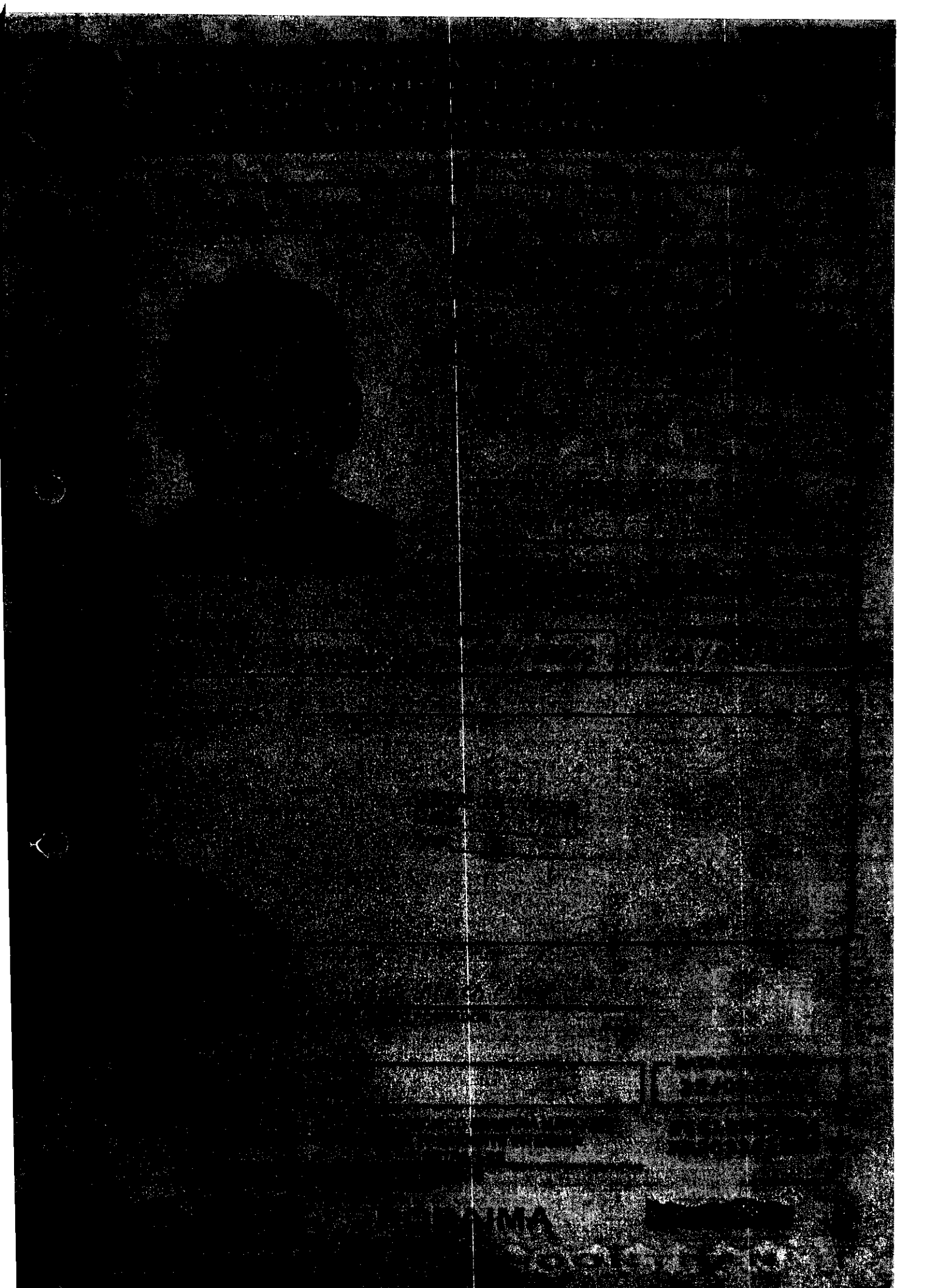
## ARTICLE II. DEPARTMENT OF THE ARMY

Section 1. The President shall have the honor and command of the Army of the United States.

## ARTICLE III. DEPARTMENT OF THE NAVY

Section 1. The President shall have the honor and command of the Navy of the United States.

Section 2. The President shall have the honor and command of the Coast Guard of the United States.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CENTRO DE REPRACAO VEICULAR 4X4 EIRELI**  
CNPJ: **08.785.283/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:40:15 do dia 14/03/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/09/2022.

Código de controle da certidão: **637D.36AC.C6BF.FFED**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet

Dominiou





Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

**CGF/CPF/CNPJ**      **Nome / Razão Social**  
08.785.283/0001-36      CENTRO DE REPARAÇÃO VEICULAR 4X4 LTDA ME

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 14/03/2022

**Validade:** 12/06/2022

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 051100**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conformis Lote  
Via Interno



**Prefeitura Municipal de Boa Vista**  
**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças**  
 Rua Coronel Pinto, 188  
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150  
 CNPJ: 05.943.030/0001-55



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 002699/2022.E

Nome/Razão Social: **CENTRO DE REPARACAO VEICULAR 4X4 EIRELI - ME**  
 Nome Fantasia: **CRV 4X4**  
 Inscrição Municipal: **031276.2** CPF/CNPJ: **08.785.283/0001-36**  
 Endereço: **RUA JOSE ALEIXO, 2065**  
**ASA BRANCA BOA VISTA - RR CEP: 69312-246**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em **16/03/2022** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **15/05/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **7600006894570000020337060002699202203162**



Atesto a Veracidade  
 Deste documento  
 Conforme Consulta  
 Via Internet

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 27/04/2022 às 17:19:30

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 08.785.283/0001-36  
**Razão Social:** CENTRO DE REPARACAO VEICULAR 4X4 EIRELI ME  
**Endereço:** R JOSE ALEIXO 2065 / ASA BRANCA / BOA VISTA / RR / 69312-272

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/04/2022 a 26/05/2022

**Certificação Número:** 2022042700531883068903

Informação obtida em 29/04/2022 17:07:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Daniel*  
Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE REPRACAO VEICULAR 4X4 EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.785.283/0001-36

Certidão n°: 8359255/2022

Expedição: 14/03/2022, às 11:55:30

Validade: 10/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE REPRACAO VEICULAR 4X4 EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.785.283/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet



## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** CENTRO DE REPARAÇÃO VEICULAR 4X4 EIRELI

**CPF/CNPJ:** 08.785.283/0001-36

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

**Número de Autenticidade:** 001309326101

**Emitida gratuitamente pela internet em:** 27/04/2022 as 17:19

**Data da última atualização da base de dados:** 27/04/2022 as 00:00

**Válida até o dia:** 27/05/2022

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet



Domingos

# CENTRO DE REPARAÇÃO VEICULAR 4X4 EIRELI

CNPJ: 08.785.283/0001-36

ENDEREÇO: RUA JOSE ALEIXO; Nº 2065; BAIRRO: ASA BRANCA

TELEFONE: (95) 99112-9008

E-mail: fcoassisbv@gmail.com



À

Prefeitura Municipal de Uiramutã  
A/C – Comissão Permanente de Licitações  
Processo nº 036/2022. Convite nº 021/2022

## DECLARAÇÃO

A empresa **CENTRO DE REPARAÇÃO VEICULAR 4X4 EIRELI**, vem pelo presente, através de seu representante, declarar que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Uiramutã/ RR, 02 de maio de 2022.

Domingos Alves

(representante legal)

# CENTRO DE REPARAÇÃO VEICULAR 4X4 EIRELI

CNPJ: 08.785.283/0001-36

ENDEREÇO: RUA JOSE ALEIXO; Nº 2065; BAIRRO: ASA BRANCA

E-mail: fcoassisbv@gmail.com



À

Prefeitura Municipal de Uiramutã  
A/C – Comissão Permanente de Licitações  
Processo nº 036/2022. Convite nº 021/2022

## DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

### DECLARAÇÃO

**CENTRO DE REPARAÇÃO VEICULAR 4X4 EIRELI** Inscrito no CNPJ nº **08.785.283/0001-36**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. **Domingos Alves Filho**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **3019352 SSP/PA** e inscrito no CPF sob nº **516.355.002-06**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Uiramutã/ RR, 02 de maio de 2022.

*Domingos Alves*

(representante legal)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



## TERMO DE RENÚNCIA

ERISVAN DUARTE CARVALHO - ME, abaixo assinada, participante da licitação nº **021/2022**, na modalidade de CONVITE, por seu representante, **DECLARA**, na forma e sob pena previstas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso o procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, 02 maio de 2022.



Carimbo de CNPJ

ERISVAN DUARTE CARVALHO - ME

Erisvan Duarte Carvalho  
EMPRESÁRIO

NOME DO REPRESENTANTE

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã – RR





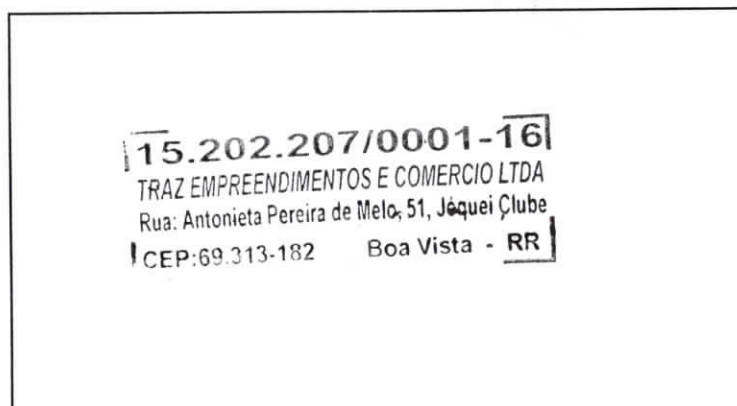
ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



## TERMO DE RENÚNCIA

Traz Empreendimentos e Comércio Ltda abaixo assinada, participante da licitação nº **021/2022**, na modalidade de CONVITE, por seu representante, **DECLARA**, na forma e sob pena previstas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso o procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, 02 maio de 2022.



Carimbo de CNPJ

  
Karina Lago  
TRAZ EMPREENDIMENTOS  
CNPJ: 15.202.207/0001-16

NOME DO REPRESENTANTE

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã – RR 



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



## TERMO DE RENÚNCIA

CENTRO DE REPARAÇÃO VEICULAR 4X4 LTDA - ME, abaixo assinada, participante da licitação nº **021/2022**, na modalidade de CONVITE, por seu representante, **DECLARA**, na forma e sob pena previstas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso o procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, 02 maio de 2022.



Carimbo de CNPJ

*Darlington Alves*

NOME DO REPRESENTANTE

*Darlington*

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã – RR

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ERISVAN DUARTE CARVALHO

CNPJ: 09.326.734/0001-30

AV. GENERAL ATAIDE TEIVE; Nº 6488; SILVIO LEITE; BOA VISTA/RR.

*[Handwritten signature]*

**ENVELOPE 02 – "PROPOSTA"  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
CARTA CONVITE Nº 021/2022.**

**LICITANTE: ERISVAN DUARTE CARVALHO.**

**CNPJ: 09.326.734/0001-30**

**END.: AV. GENERAL ATAIDE TEIVE; Nº 6488; SILVIO  
LEITE; BOA VISTA/RR.**

**DATA E HORA: 02/05/2022, AS 14:00 hrs**

*[Handwritten signature]*





RAZÃO SOCIAL: ERI SVAN DUARTE DE CARVALHO – ME		NOME FANTASIA: OFICINA DO PICOLÉ	
CNPJ: 09326.734/0001-30			
ENDEREÇO: AV. GENERAL ATIDE TEIVE; Nº 6488; BAIRRO: SILVIO LEITE, BOA VISTA -RR			
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
CARTA CONVITE Nº 021/2022		PROCESSO Nº 036/2022	
ABERTURA DIA: 02 DE MAIO DE 2022	LOCAL: UIRAMUTÃ/RR	HORÁRIO: 14:00 HRS	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA DE VEÍCULO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.			

### PROPOSTA

#### LOTE I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Item	Especificação dos serviços:	Unid.	Quant.	Preços R\$:	
				P. Unit. R\$:	P. Total R\$:
01	Serviços mecânicos, lanternagem, estufagem, pintura, sistema elétrico/hidráulico em veículos do tipo passeio, caminhonetas e inclusive reboque e guincho para remoção.	Horas/homem	200 Horas	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00

**VALOR TOTAL LOTE I: R\$ 38.000,00**

#### LOTE II - REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS

Item	Especificação das peças:	Unid.	Quant.	Valor a ter desconto	Percentual % mínimo de desconto p/ peças.
01	Reposição de peças, pneus e acessórios, originais e genuínas inclusive materiais para manutenção preventiva e corretiva.	Peças	Conjunto de peças.	R\$ 31.000,00	6%

**VALOR TOTAL LOTE II: R\$ 29.140,00**

<b>Valor total da proposta (Lote I e II): R\$ 67.140,00</b>
<b>Valor Total por Extenso: Sessenta e sete mil cento e quarenta reais.</b>
<b>Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.</b>
<b>- Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.</b>
<b>- Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.</b>
<b>BANCO: SANTANDER - 033</b>
<b>AGÊNCIA: 4510</b>
<b>CONTA: 13002255-6</b>

*[Handwritten signature]*

*DOMINGOS*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Uiramutã / RR, 02 de maio de 2022.

*Erivan Duarte Carvalho*

**ERISVAN DUARTE CARVALHO**  
CPF nº 601.347.982-87  
Representante Legal

79.326.734/0001-30  
Erivan Duarte Carvalho - ME  
Av. Gal Ataíde Teive, 6488 - Dr. Sívio Leite  
CEP 69314-292  
Boa Vista - RR

*Dominos*

*[Handwritten signatures and initials]*



**TRAZ**  
EMPREENDIMIENTOS

CNPJ: 15.202.207/0001-16  
RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELO, 51, JÓQUEI CLUBE,  
BOA VISTA - RR. CEP 69.313-182  
E-mail: trazemprendimentos@gmail.com  
Cel: (95) 9840-63763

**ENVELOPE 02 – “PROPOSTA”  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
CARTA CONVITE Nº 021/2022.**

**LICITANTE: TRAZ EMPREEDIMENTOS E COMERCIO  
LTDA.**

**CNPJ: 15.202.207.0001-16**

**END.: RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELO; Nº 51;**

**BAIRRO: JÓQUEI CLUBE, BOA VISTA; CEP: 69.313-182.**

**DATA E HORA: 02/05/2022 AS 14:00 hrs**



*Dominigos*



CNPJ: 15.202.207/0001-16  
RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELO, 51, JÓQUEI CLUBE,  
BOA VISTA - RR. CEP 69.313-182.  
E-mail: trazempreendimentos@gmail.com  
Cel: (95) 9840-63763



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 021/2022; PROCESSO Nº 036/2022  
ABERTURA DIA: 02 DE MAIO DE 2022  
LOCAL: UIRAMUTÃ/RR  
HORÁRIO: 14:00 HRS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA DE VEÍCULO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.**

### PROPOSTA

PROPONENTE			
Razão Social/Nome: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA			
Logradouro: Rua Antonieta Pereira de Melo		Nº 51	Bairro: Jóquei Clube
Cidade: Boa Vista	UF:RR	CEP: 69313-172	Tel.: (95) 984063763
CNPJ/: 15.202.207/0001-16		Inscrição Estadual: 24.041735-8	

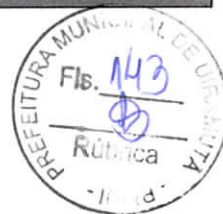
#### LOTE I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Item	Especificação dos serviços:	Unid.	Quant.	Preços R\$:	
				P. Unit. R\$:	P. Total R\$:
01	Serviços mecânicos, lanternagem, estufagem, pintura, sistema elétrico/hidráulico em veículos do tipo passeio, caminhonetas e inclusive reboque e guincho para remoção.	Horas/homem	200 Horas	R\$ 192,00	R\$ 38.400,00
Valor total					R\$ 38.400,00

#### LOTE II - REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS

Item	Especificação das peças:	Unid.	Quant.	Valor a ter desconto	Percentual % mínimo de desconto p/ peças.
01	Reposição de peças, pneus e acessórios, originais e genuínas inclusive materiais para manutenção preventiva e corretiva.	Peças	Conjunto de peças.	R\$ 31.000,00	5%
Valor total					R\$ 29.450,00

Domini 605



Valor total da proposta (Lote I e II): **R\$ 67.850,00**

Valor Total por Extenso: **Sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais.**

Validade da proposta: **60 (sessenta) dias.**

- Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
- Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Uiramutã / RR, 02 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
KARINA PEIXOTO LAGO  
Sócia Proprietária

















**ENVELOPE 02 – “PROPOSTA”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**CARTA CONVITE Nº 021/2022.**

**LICITANTE: CENTRO DE REPARAÇÃO VEICULAR 4X4 EIRELI**

**CNPJ: 08.785.283/0001-36**

**END.: RUA JOSE ALEIXO, Nº 2065**

**DATA E HORA: 02/05/2022, ÀS 14:00 hrs.**

# CENTRO DE REPARAÇÃO VEICULAR 4X4 EIRELI

CNPJ: 08.785.283/0001-36

ENDEREÇO: RUA JOSE ALEIXO; Nº 2065; BAIRRO: ASA BRANCA

TELEFONE: (95) 99112-9008

E-mail: fcoassisbv@gmail.com

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR

PROCESSO Nº 036/2022

CARTA CONVITE Nº 021/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA DE VEÍCULO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR.

## PROPOSTA DE PREÇO

### LOTE I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	Preços R\$:	
				P. Unit. R\$:	P. Total R\$:
01	Serviços mecânicos, lanternagem, estufagem, pintura, sistema elétrico/hidráulico em veículos do tipo passeio, caminhonetas e inclusive reboque e guincho para remoção.	Horas/home m	200 Horas	R\$ 192,00	R\$ 38.400,00
<b>Valor total R\$:</b>					R\$ 38.400,00



# CENTRO DE REPARAÇÃO VEICULAR 4X4 EIRELI

CNPJ: 08.785.283/0001-36  
ENDEREÇO: RUA JOSE ALEIXO; Nº 2065; BAIRRO: ASA BRANCA  
TELEFONE: (95) 99112-9008  
E-mail: fcoassisbv@gmail.com

## LOTE II - REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS

Item	Especificação das peças:	Unid.	Quant.	Valor a ter desconto	Percentual % mínimo de desconto p/ peças.
01	Reposição de peças, pneus e acessórios, originais e genuínas inclusive materiais para manutenção preventiva e corretiva.	Peças	Conjunto de peças.	R\$ 31.000,00	4%
Valor total				R\$ 29.760,00	

VALOR TOTAL DE LOTE I e II: R\$ 68.560,00  
VALOR TOTAL LOTE I e II POR EXTENSO: SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS.  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.  
ABERTURA: 14 HORAS.  
DATA: 02/05/2022.

  
**DOMINGOS ALVES FILHO**  
(Administrador)








ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



**LICITAÇÃO – CONVITE Nº 021/2022**  
**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO**

Aos **dois de maio do ano de dois mil e vinte e dois**, às **quatorze horas**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL reuniram-se o Presidente, Senhor **Sandro da Silva Mafra** e os membros da Comissão: **Juliana Souza da Silva e Cleiciane Pinho de Assis**, para abertura dos trabalhos da licitação referente a carta convite supracitado, regida pelas normas contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, cujo objeto é **“contratação de serviços especializados em mecânica de veículo para manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças, pneus e acessórios, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR”**. Conforme PAMS, Termo de Referência e Anexos.

Foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório as empresas:

- 1) ERISVAN DUARTE CARVALHO – ME; CNPJ: 09.326.734/0001-30;
- 2) TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA; CNPJ: 15.202.207/0001-16;
- 3) CENTRO DE REPARAÇÃO VEICULAR 4X4 EIRELI; CNPJ: 08.785.283/0001-36.

Apresentaram documentação de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA** para este certame as empresas: **ERISVAN DUARTE CARVALHO – ME; TRAZ EMPREENDIMENTO E COMERCIO LTDA; CENTRO DE REPARAÇÃO VEICULAR 4X4 EIRELI.**

Em seguida, depois do credenciamento, passou-se à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação. Feito o questionamento sobre o interesse e o direito de utilizar os benefícios da microempresa e empresa de pequeno porte, previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, todas as empresas licitantes, que se enquadram no perfil, manifestaram o interesse.

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da licitante, constatou-se que as seguintes empresas estão aptas a contratar com o Poder Público e atende os requisitos do Edital Convite nº 021/2022:

- 1) ERISVAN DUARTE CARVALHO – ME; CNPJ: 09.326.734/0001-30;
- 2) TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA; CNPJ: 15.202.207/0001-16;
- 3) CENTRO DE REPARAÇÃO VEICULAR 4X4 EIRELI; CNPJ: 08.785.283/0001-36.

Em seguida, o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do certame. Não havendo qualquer manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea “a” do inc.I, c/c § 6º do art. 109 e inc.III do art.43 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive com a apresentação de declarações de renúncia (anexa) por



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



parte das empresas, passou-se em seguida à segunda fase do certame com a abertura do envelope contendo a proposta de preços.

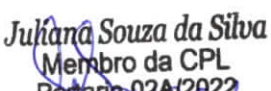
Abertos os envelopes das empresas consideradas habilitadas, foram ordenadas as propostas que lidas em voz alta, evidenciaram os seguintes valores:


EMPRESAS	PREÇO GLOBAL (R\$)
<b>LOTE I</b>	
1) ERISVAN DUARTE CARVALHO - ME	R\$ 38.000,00
2) TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	R\$ 38.400,00
3) CENTRO DE REPARAÇÃO VEICULAR 4X4 EIRELI	R\$ 38.800,00
<b>LOTE II</b>	
1) ERISVAN DUARTE CARVALHO - ME	(6%) R\$ 29.140,00
2) TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	(5%) R\$ 29.450,00
3) CENTRO DE REPARAÇÃO VEICULAR 4X4 EIRELI	(4%) R\$ 29.760,00

Diante disso, a Comissão de Licitação declara vencedora do certame a proposta da empresa, **ERISVAN DUARTE CARVALHO – ME; CNPJ: 09.326.734/0001-30**, que apresentou a **melhor proposta global LOTE I e II no valor de R\$ 67.140,00 (sessenta e sete mil, cento e quarenta reais)**.

Diante disto, a Comissão de Licitação declara encerrada a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos Membros da Comissão de Licitação, bem como pelos representantes legais das firmas licitantes presentes, e publicada nos locais de costume.

  
**Sandro da Silva Mafra**  
Presidente

  
**Juliana Souza da Silva**  
Membro da CPL  
Portaria 02A/2022  
**Juliana Souza da Silva**  
Membro da Comissão

  
**Cleiciane Pinho de Assis**  
Membro da CPL  
Portaria 02A/2022  
**Cleiciane Pinho de Assis**  
Membro da Comissão



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



**Licitantes:**

1) ERISVAN DUARTE CARVALHO – ME; CNPJ: 09.326.734/0001-30;

2) TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA; CNPJ: 15.202.207/0001-16;

3) CENTRO DE REPARAÇÃO VEICULAR 4X4 EIRELI; CNPJ: 08.785.283/0001-36.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



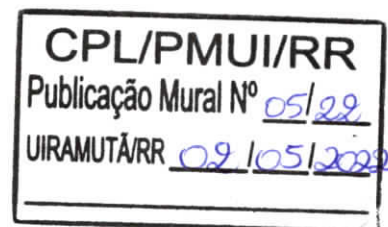
## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

### CARTA CONVITE Nº 021/2022

A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados o resultado do Convite nº 021/2022, cujo objeto é **“contratação de serviços especializados em mecânica de veículo para manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças, pneus e acessórios, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR”**. Conforme Termo de Referência e Anexos, cujo certame teve como vencedora a empresa: **ERISVAN DUARTE CARVALHO – ME; CNPJ: 09.326.734/0001-30**, que apresentou a melhor proposta global LOTE I e II no valor de **R\$ 67.140,00 (sessenta e sete mil cento e quarenta reais)**.

Uiramutã/RR, 02 de maio de 2022.

**SANDRO DA SILVA MAFRA**  
Presidente da CPL/PMUI





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Da: **Comissão Permanente de Licitação – CPL**

Ao: **Controle Interno**

Remetemos aos autos para análise e emissão de Parecer do Controle Interno, quanto a regularidade do procedimento licitatório, concernente ao Processo nº 036/2022, mediante Carta Convite nº 021/2022.

Uiramutã-RR, 02 de maio de 2022.

**SANDRO DA SILVA MAFRA**  
Presidente da CPL/PMUI





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**CONTROLE INTERNO**



**Processo n.** 036/2022

**Modalidade:** CARTA CONVITE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MECANICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSORIOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA/RR.

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

---

**RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**I. RELATÓRIO**

Versam os autos acerca de procedimento administrativo deflagrado por meio da modalidade Carta Convite nos termos da Lei 8.666/93, no qual a Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, pleiteia a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MECANICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSORIOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA/RR, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

**II. DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população, como meio de verificar a legalidade e a legitimidade dos atos da gestão.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**CONTROLE INTERNO**



Assim, tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

### III. DA ANÁLISE

Tratam os autos certame levado a feito na modalidade Carta Convite, sob o nº 021/2022, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MECANICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSORIOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA/RR, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Nos presentes autos se fazem presentes a solicitação expressa do titular da Pasta requisitante, com todos os itens pertinentes, Pedido de Aquisição de Material e Cotações de Preços.

Consta o despacho autorizando a abertura da fase interna de Licitação; Autuação da Comissão de Licitação, bem como seus membros.

A Minuta do Edital, consta parecer nos autos de aprovação pela Assessoria Jurídica do Município.

Consta ainda o Protocolo de entrega das Cartas Convites. Recebimento de Envelopes de Habilitação. Sessão e Julgamento dos Documentos de habilitação e Propostas de 03 (três) empresas declarando o preponente ERISVAN DUARTE CARVALHO ME, CNPJ Nº 109326734/0001-30, vencedora do certame POR TER APRESENTADO A PROPOSTA COM O MENOR VALOR GLOBAL, CONFORME ESTABELECE O EDITAL DO CERTAME.

Foram alcançadas 03 (três) propostas válidas, alcançando assim o objetivo esperado pelo legislador de que o procedimento de Carta Convite não ficasse adstrito a um número reduzido de fornecedores.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**CONTROLE INTERNO**



A carta convite ficou disponibilizada em local de fácil acesso. A licitação tornou-se pública no dia 11 de abril de 2022, observando-se, portanto, o prazo previsto na Lei 8.666/93, motivo pelo qual consideramos em nada ter prejudicado a observância do Princípio Constitucional da Publicidade.

Conforme apreciado, a opção pela modalidade convite se encontra adequada ao que prevê a Lei nº 8.666/93, artigo 22, inciso III da Lei 8666/93, Decreto Federal nº 9.412/18, inciso II, letra a.

Por fim, sugere esta unidade, que as despesas se mantenham dentro da modalidade pertinente ao valor global, de acordo com o que estipula o Art. 23, §5º da Lei 8.666/93.

Frente ao exame de todo o processo licitatório passa-se à conclusão.

#### **IV. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, este Órgão de Controle Interno se manifesta no sentido de não haver óbice quanto ao prosseguimento do feito.

Uiramutã/RR, 05 de maio  
de 2022.

  
Edmar Augusto Oream  
Chefe do Controle Interno  
Portaria nº 005A/2022



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Nº 036/2022**

**Modalidade: CARTA CONVITE Nº 021/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 036/2022 – CARTA CONVITE nº 021/2022 conforme dados a seguir:

LOTE I – R\$38.000,00

LOTE II – R\$ 29.140,00

Empesa: **ERISVAN DUARTE CARVALHO – ME**

CNPJ: **109.326.734/0001-30**

**OBJETO: “contratação de serviços especializados em mecânica de veículo para manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças, pneus e acessórios, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR”, conforme Termo de Referência.**

**VALOR TOTAL: R\$ 67.140,00 (sessenta e sete mil, cento e quarenta reais).**

Publique-se.

Uiramutã, 05 de maio de 2022.

*BR*

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito do Município de Uiramutã-RR



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

28.157.916/0001-79

ES - Estimativa

Fls. 156

000066



ES - Estimativa	66	FICHA: 333	DATA: 09/05/2022	PEDIDO Nº:
-----------------	----	------------	------------------	------------

Licitação: MAT / SERV - CONVITE	Nº Licitação: 000003/22	Proc. Licit. 0021/22	PROCESSO: 036/2022
---------------------------------	-------------------------	----------------------	--------------------

Nome: ERISVAN DUARTE CARVALHO	CPF/CNPJ: 09.326.734/0001-30	Código: 1919
Endereço: AV GENERAL ATAIDE TEIVE	Cidade: BOA VISTA	

CÓDIGOS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária 020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Cat. Econômica 3.3.90.39.16	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Funcional 08.122.5400.2043.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
Cód.Aplicação 100.006	FMAS RECURSOS PRÓPRIOS
Fonte Iduso 1	Recursos do Exercício Corrente
Fonte Grupo 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Código 0000	Recursos Ordinários

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
115.230,41	48.085,43	67.140,00	4,98

### VALOR EM R\$

**67.140,00**

sessenta e sete mil, cento e quarenta reais \*\*\*\*\*

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

### HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA DE VEÍCULO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NO VEÍCULO, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA FROTA PERTENCENTE A ESTA SECRETARIA.-SERVIÇO

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
09 de maio de 2022.						<b>VALOR TOTAL DOS ITENS 67.140,00</b>

Vivian da Silva Mafra  
GESTORA DO FUNDO

Autorizo  
BRS  
Benísio Roberto de Souza  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



## CONTRATO Nº 036/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ E A  
EMPRESA: ERISVAN DUARTE CARVALHO – ME,  
PARA O PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ: 01.612.681/0001-01, com sede neste Município, situada na rua Cici Mota, s/nº – Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Benisio Roberto de Souza**, brasileiro, CPF: 988.006.632-49, e através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, CNPJ nº 28.157.916/0001-79, representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. **Vivian da Silva Mafra**, inscrito no CPF nº 696.529.022-68, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o senhor **Erisvan Duarte Carvalho**, brasileiro, CPF nº 601.347.982-87, representante da empresa: **ERISVAN DUARTE CARVALHO – ME**, CNPJ nº 09.326.734/0001-30, doravante denominada de CONTRATADA, firmam este contrato para a contratação de serviços especializados em mecânica de veículo para manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças, pneus e acessórios, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, conforme as especificações do Termo de Referência do Processo Nº 036/2022, Carta Convite Nº 021/2022 – CPL, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas cláusulas e condições adiante expressas.

### 1. DO OBJETO.

1.1 A contratação de serviços especializados em mecânica de veículo para manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças no veículo, com aquisição de peças e acessórios da frota pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

### 2. DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias após o devido recebimento da convocação da empresa por esta Secretaria. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, vedada a prorrogação dos respectivos contratos de acordo com o que determina o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

### 3. DO VALOR

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
EXERCÍCIO: 2022.

Valor: **R\$ 67.140,00 (sessenta e sete mil, cento e quarenta reais).**

BRAS

1



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



#### 4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do mesmo e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

#### 5. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a execução do objeto da licitação, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas;

Deveram ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

**O CONTRATANTE** descontará da **CONTRATADA**, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;

5.2. O pagamento será efetuado via conta bancária, na conta de preferência da contratada.

**BANCO: SANTANDER 033; AGÊNCIA: 4510; CONTA: 13002255-6.**

#### 5. DAS GARANTIAS.

6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

6.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

##### I - À CONTRATADA;

- a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- b) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento dos serviços deste contrato;
- c) Será de responsabilidade da **CONTRATADA** toda e qualquer publicação que não for solicitada pela Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através de documentação oficial expedida e encaminhada pela PMUI.
- d) Realizar a entrega do objeto de para atender a Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, para objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

##### II - À CONTRATANTE;

*Unafra*

*BRD*



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- a) Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Tornar pública a assinatura deste instrumento, através de Diário Oficial e Publicação em Jornal.
- d) Efetuar o pagamento do objeto de publicações de matérias de interesse do Município de UIRAMUTÃ/RR a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Exercício: **2022**.

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**

Programa de Trabalho: **08.122.5400.2043.0000**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS**

## 9. PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexo I.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93, de acordo com o interesse e a necessidade do Gabinete do Prefeito - GAB.

10.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de publicação em jornal impresso no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

**12. DA PUBLICAÇÃO.**

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.**

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Uiramutã/RR, 09 de maio de 2022.

*BRAS*

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

Benísio Roberto de Souza  
CPF: 988.006.632-49

*Mafra*

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Vivian da Silva Mafra  
Portaria nº 006/2021  
CPF: 696.529.022-68

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
**ERISVAN DUARTE CARVALHO – ME**

Erisvan Duarte Carvalho  
(Representante Legal)  
CPF: 696.529.022-68



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PORTARIA N° 034A/2022**

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Servidor **Guido Yano Rodrigues Oliveira Barreto**, para a função de Fiscal de Contratos dos processos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 15 de janeiro de 2022.

*BRS*  
Benisio Roberto de Souza  
**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**  
**PREFEITO**

*5-10-22*  
PUBLICADO NO MURAL  
*[Signature]*  
Eloiza Cavalcante de Lima  
Chefe de Gabinete  
Port. 010/2021